

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E PODER JUDICIÁRIO

**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE GÊNERO,
DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA**

2º RELATÓRIO PARCIAL DE PESQUISA

A PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: TRAJETÓRIAS E VIESES DE GÊNERO



2º RELATÓRIO PARCIAL DE PESQUISA

A PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: TRAJETÓRIAS E VIESES DE GÊNERO

2023

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE GÊNERO, DIREITOS HUMANOS
E ACESSO À JUSTIÇA

**A PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA: TRAJETÓRIAS E VIESES DE GÊNERO
2ª FASE**

Relatório parcial de pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Coordenadoras: Prof.^a Dr.^a Adriana Ramos de Mello, Prof.^a Dr.^a Ana Paula de Oliveira Sciammarella e Ma. Mariana Rezende Ferreira Yoshida.

Pesquisadoras: Bárbara Lívio, Bruna Tafarelo, Ma. Claudia Catafesta, Ma. Cristina de Albuquerque Vieira, Juliana Mendes Pedrosa, Ma. Lívia Lucia Oliveira Borba, Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, Marcela Pereira da Silva, Ma. Marcela Santana Lobo, Ma. Raffaella Cássia de Sousa e Taís de Paula Scheer.

Técnica: Thainá Mamede Couto da Cruz.

BRASÍLIA – DF

2023

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABDConst	Academia Brasileira de Direito Constitucional
Agetra	Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas
Ajufe	Associação dos Juízes Federais do Brasil
Ajufer	Associação dos Juízes Federais da 1ª Região
Amaerj	Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro
Amatra XX	Associação dos Magistrados do Trabalho da 20ª Região
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
Anamatra	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
Cedaw	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEUB	Centro Universitário de Brasília
CJF	Conselho da Justiça Federal
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
Enccla	Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Enfam	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
Esmafe5	Escola da Magistratura Federal da 5ª Região
ESMP	Escola Superior do Ministério Público
Fadir	Faculdade de Direito
FDD	Fundação Faculdade de Direito
Fonajus	Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde
Fonaprec	Fórum Nacional de Precatórios
Fonavid	Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
IARGS	Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul
IAWJ	International Association of Women Judges
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDP	Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OAB/RS	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PGDF	Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PUC-PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
PUC-RJ	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJBA	Tribunal de Justiça da Bahia
TJCE	Tribunal de Justiça do Ceará
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
TJMA	Tribunal de Justiça do Maranhão
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
TRE-CE	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
TRF3	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRF5	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
TRT2	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
TRT9	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
TRT20	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UnB	Universidade de Brasília
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFS	Universidade Federal de Sergipe
Unijuí	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
Unisc	Universidade de Santa Cruz do Sul
Unisinos	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Juízas e desembargadoras que ocuparam o cargo de conselheiro(a) do CNJ entre 2004 e 31 de julho de 2022	24
Quadro 2 – Estratégias de indicação ao CNJ conforme o segmento de origem da vaga	42
Quadro 3 – Quadro geral com as estratégias que podem ter levado as magistradas analisadas ao cargo de conselheiro(a) do CNJ	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Composição do CNJ de 2004 a 31 de julho de 2022 conforme o sexo em percentuais	13
Gráfico 2 – Participação feminina no CNJ de 2004 a 31 de julho de 2022 conforme o segmento em percentuais.....	13
Gráfico 3 – Incidência das estratégias mapeadas conforme categorização do referencial teórico e das novas categorias estabelecidas no presente trabalho em números absolutos	51
Gráfico 4 – Incidência das categorias em números absolutos	52
Gráfico 5 – Distribuição das conselheiras conforme a região do tribunal de origem em percentuais.....	54
Gráfico 6 – Distribuição das conselheiras por faixa etária em percentuais.....	55

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Procedimentos metodológicos utilizados	20
2 PERFIL DAS MAGISTRADAS PESQUISADAS	23
2.1 Germana de Oliveira Moraes	25
2.2 Andréa Maciel Pachá	26
2.3 Morgana de Almeida Richa	27
2.4 Ana Maria Duarte Amarante Brito	28
2.5 Deborah Ciocci	30
2.6 Daldice Maria Santana de Almeida	31
2.7 Maria Iracema Martins do Vale	33
2.8 Candice Lavocat Galvão Jobim	35
2.9 Tânia Regina Silva Reckziegel	36
2.10 Flávia Moreira Guimarães Pessoa	38
2.11 Salise Monteiro Sanchotene	39
2.12 Jane Granzotto Torres da Silva	41
3 ANÁLISE DOS DADOS	42
3.1 Conselheiras oriundas da Justiça Federal	44
3.2 Conselheiras oriundas da Justiça do Trabalho	46
3.3 Conselheiras oriundas da Justiça Estadual	47
3.4 Quadro geral	48
3.5 Achados incidentais	53
4 CONCLUSÃO	55
REFERÊNCIAS	60

**A PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS
NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:
TRAJETÓRIAS E VIESES DE GÊNERO**

1 INTRODUÇÃO

O vasto desequilíbrio entre a participação masculina e a participação feminina em cargos de liderança tem se mostrado uma questão relevante em diversas áreas, e no setor público não é diferente. No âmbito do Poder Judiciário brasileiro, embora o ingresso de mulheres tenha crescido nos últimos anos, ainda há uma sub-representação feminina em cargos de chefia, o que se reflete também em seus órgãos de cúpula, inclusive no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme demonstrou o primeiro relatório parcial da pesquisa ora apresentada.¹

Entre outras atribuições, o CNJ exerce papel de extrema importância para a efetivação de direitos e garantias fundamentais, além de ser responsável por supervisionar a atuação dos tribunais em todo o país.²

No entanto, a participação das mulheres no CNJ ainda é uma questão que merece atenção e análise, dada a acentuada desproporcionalidade entre o número de conselheiras frente à representatividade masculina, que é muito superior, segundo pesquisas realizadas acerca da composição do órgão.³

Por conta desse panorama, este trabalho tem por objetivo analisar a participação feminina no CNJ⁴, identificando os desafios e as oportunidades para a promoção da maior equidade de gênero no cargo de conselheiro(a) do órgão. O objetivo do primeiro relatório parcial da pesquisa foi levantar o número de conselheiras que se fizeram presentes desde a fundação do CNJ (2004) até 31 de julho de 2022, chegando-se aos seguintes resultados:

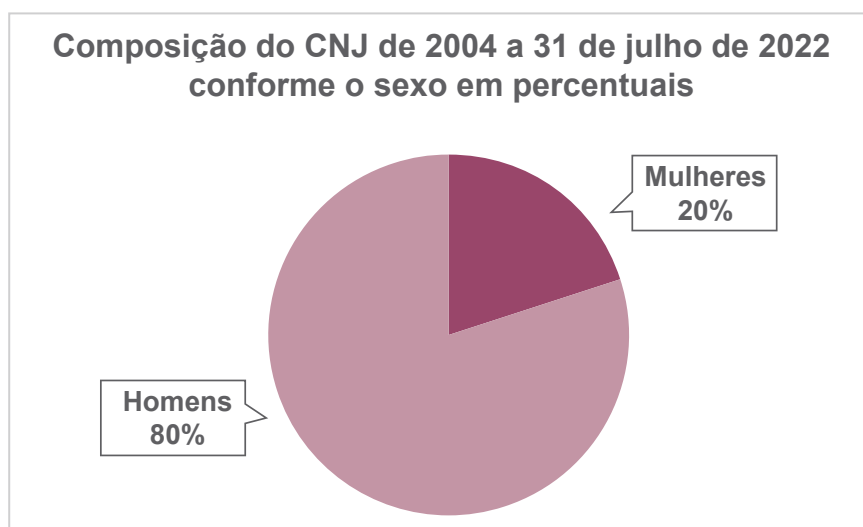
¹ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça**: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

² De acordo com o art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, compete essencialmente ao CNJ “o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes”. BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

³ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

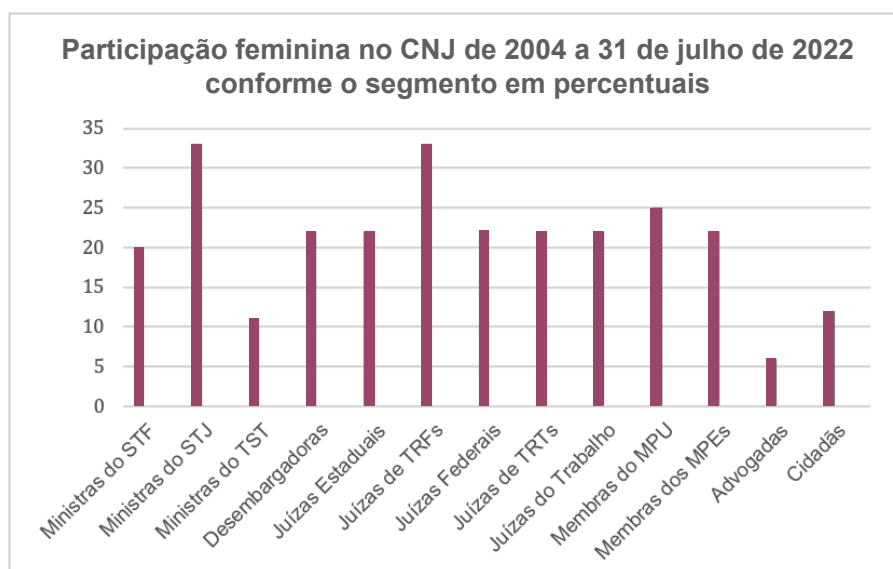
⁴ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2019.

Gráfico 1 – Composição do CNJ de 2004 a 31 de julho de 2022 conforme o sexo em percentuais



Fonte: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam (2022).⁵

Gráfico 2 – Participação feminina no CNJ de 2004 a 31 de julho de 2022 conforme o segmento em percentuais



Fonte: Enfam (2022).⁶

⁵ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. p. 32. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

⁶ Ibid., p. 51.

Pelos gráficos, nota-se que o referido relatório, disponível no *site* da Enfam, traz uma análise detalhada sobre a presença de magistradas no CNJ desde sua criação em 2004 até 2021 em todos os segmentos que o compõem.⁷

Em 18 de novembro de 2022, o mencionado relatório – intitulado A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias, publicado pela Enfam no mesmo dia⁸ – foi lançado, a convite da Conselheira Salise Monteiro Sanchotene, no Seminário Mulheres na Justiça, realizado no CNJ.⁹ Posteriormente, foi apresentado no Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Fonavid, que ocorreu em 30 de novembro de 2022 em Belém – PA.¹⁰

Um estudo desenvolvido por Roberto Fragale Filho¹¹ foi utilizado como principal referencial teórico daquela investigação, visto ter examinado as indicações ao CNJ desde a sua criação até 2013, revelando que a prévia ocupação de determinados espaços institucionais viabilizava redes de apoio importantes para se alçar ao cargo de conselheiro(a). Dessa forma, no segmento da Justiça Estadual, cuja indicação recai sobre juizes(as) de direito e desembargadores(as) e é feita pelo Supremo Tribunal Federal – STF¹², a proximidade com aquela Corte e o CNJ pareceu decisiva. Para a Justiça Federal, as indicações dos(as) juizes(as) federais e juizes(as) de TRFs são realizadas pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ¹³, e o exercício de funções de destaque em movimentos associativos parece ter sido crucial. Na Justiça do Trabalho,

⁷ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça**: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. p. 51. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

⁸ Ibid.

⁹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Pesquisa avalia presença de mulheres em composição do Plenário do CNJ**. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-avalia-presenca-de-mulheres-em-composicao-do-plenario-do-cnj/>. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹⁰ FÓRUM NACIONAL DE JUÍZAS E JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 14., 2022, Belém. **Anais** [...]. Belém, PA: AMEPA, 2022. Tema: Sistema de proteção às pessoas de gênero feminino: transversalidades e interseccionalidades. Disponível em: <http://site.amepa.com.br/wp-content/uploads/2022/11/PROGRAMA%C3%87%C3%83O-DO-XIV-FONAVID-Otimizada-8.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹¹ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹² BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Art. 103-B, IV e V. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹³ Ibid., Art. 103-B, VI e VII.

juízes(as) do trabalho e juízes(as) de TRTs são indicados(as) pelo TST¹⁴, sendo que a atuação em movimentos associativos e a proximidade com o TST foram estratégias bem-sucedidas. As indicações pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de dois(duas) advogados(as)¹⁵ tiveram como pano de fundo arranjos corporativos, enquanto a proximidade com o mundo político foi essencial para as duas vagas destinadas à sociedade civil, que são preenchidas por indicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.¹⁶

O mencionado estudo, contudo, não investigou a participação das mulheres no CNJ, abrindo espaço para outras pesquisas a respeito. Nesse contexto, o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Enfam elaborou e vem desenvolvendo um projeto de pesquisa para responder às indagações pendentes acerca da dimensão e do perfil da participação feminina no CNJ, incluindo o número de mulheres que ocuparam o cargo de conselheira, as indicadas para as vagas destinadas à magistratura de carreira e as estratégias utilizadas por elas para se credenciarem ao cargo. O referido estudo também investiga como as conselheiras superaram a barreira invisível, denominada “teto de vidro”¹⁷, existente na carreira das magistradas brasileiras e propõe medidas para garantir a participação efetiva e equânime das mulheres no cargo de conselheira do CNJ.

Em relação aos números, o primeiro relatório parcial revelou que tanto o STJ quanto os TRFs são as instituições que mais indicaram mulheres, com uma taxa de participação feminina de 33%. Por outro lado, a menor representatividade está entre as advogadas (6%) e as ministras do TST (11%). As taxas de participação feminina variaram entre 20% e 25% para o STF, os TJs, os juízes estaduais, federais, TRTs e do trabalho, além do Ministério Público. As indicações do Congresso Nacional, do TST e da OAB retrataram a menor participação feminina no Conselho Nacional de Justiça, sendo importante ressaltar que nem o Senado Federal nem a OAB, em uma de suas vagas, indicaram mulheres nos 18 anos de existência do órgão. Em relação à presidência do CNJ, o número de mulheres que assumiram o cargo é bastante reduzido, sendo apenas duas até hoje. Há também um destaque acerca da importância da

¹⁴ BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Art. 103-B, VIII e IX. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹⁵ Ibid., Art. 103-B, XII.

¹⁶ Ibid., Art. 103-B, XIII.

¹⁷ A expressão é utilizada em estudos de gênero para denominar a “barreira invisível que dá a ilusão de igualdade de oportunidades na carreira, mas bloqueia o acesso às posições elevadas na hierarquia profissional”. BONELLI, Maria da Glória; BARBALHO, Rennê Martins. O profissionalismo e a construção de gênero na advocacia paulista. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 277, 2008. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs//article/view/5287>. Acesso em: 22 nov. 2021.

diversidade e da representatividade no CNJ, apontando que a presença das mulheres e das minorias étnico-raciais e de gênero é fundamental para o fortalecimento do órgão.¹⁸

Agora, a partir dos aportes oferecidos por Roberto Fragale Filho no estudo anteriormente referenciado¹⁹ e de outras pesquisas empíricas que examinaram a composição do CNJ²⁰, a presente etapa do estudo mostra um panorama das trajetórias das magistradas que integraram o órgão no período de 2004 a 31 de julho de 2022. O levantamento é feito a partir de dados sobre a formação acadêmica, a carreira profissional, o tempo de permanência no cargo e outros aspectos que pareceram relevantes. Foi realizado um recorte no escopo da pesquisa para os segmentos que envolvem as magistradas por apresentarem lógicas e dinâmicas de indicação afins, pois vindas de órgãos jurisdicionais de 1º e 2º graus, providos em sua maioria por concurso público para a carreira de juiz(a) substituto(a).²¹ Além disso, tais segmentos são os que possuem maior afinidade com as atividades do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça do PPGPD da Enfam.²²

Também foi realçado nesse primeiro relatório que a Organização das Nações Unidas – ONU tem papel importante na proteção dos direitos das mulheres, por meio da negociação de acordos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Cedaw.²³ Conferências mundiais sobre a mulher na década de 1990 foram, também, marcos significativos

¹⁸ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça**: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹⁹ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

²⁰ ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023; ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. 2010. Tese (doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

²¹ BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Art. 93, I, II e III. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

²² ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Grupos de pesquisa**. Brasília, DF: Enfam, 2018. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/programa-de-pos-graduacao-profissional-em-direito/mestrado-profissional/pesquisa/grupos-de-pesquisa/>. Acesso em: 11 out. 2022.

²³ BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2022**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 27 jul. 2022.

no processo de participação feminina, incluindo a IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995²⁴. E mais recentemente, a instituição da Agenda 2030 e de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS reafirmou a igualdade de gênero como uma das condições essenciais para a boa convivência em sociedade no mundo todo (ODS 5).²⁵

Por intermédio de tais plataformas, o Brasil assumiu vários compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo o aumento da participação das mulheres em posições de poder²⁶. Todavia, a sub-representação feminina ainda persiste em muitas áreas, incluindo o CNJ. Como visto no primeiro relatório parcial da pesquisa em tela, entre 2004 e julho de 2022, a participação feminina no CNJ foi de apenas 20%²⁷, em comparação ao percentual de 37,6% de magistradas no Poder Judiciário brasileiro, entre 2008 e 2018.²⁸

O relatório destaca, ainda, a falta de informações acerca da raça/cor dos(as) conselheiros(as) do CNJ, o que impossibilitou a realização de análise mais abrangente sobre a participação das mulheres negras no órgão. A ausência desses dados foi tão significativa que se tornou uma das principais descobertas da pesquisa, algo similar ao que foi identificado em outra investigação do CNJ sobre a presença de negros e negras no Poder Judiciário, realizada em 2021.²⁹ Essa constatação ressalta a necessidade de enfrentar a questão da diversidade racial e étnica no CNJ, adotando medidas que assegurem a representatividade e a inclusão das minorias étnicas no órgão.

²⁴ ONU MULHERES. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 16 out. 2022.

²⁵ NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. [Brasília, DF]: ONU Brasil, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 25 mar. 2022.

²⁶ ONU MULHERES. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**. [Brasília, DF]: ONU Mulheres, [2013]. Art. 7º, b. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022; NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. [Brasília, DF]: ONU Brasil, 2022. ODS 5.5, dentre outros. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 25 mar. 2022.

²⁷ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

²⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2019.

²⁹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2021. p. 52. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

Por fim, o relatório concluiu que a presença de mulheres magistradas no CNJ é fundamental para o fortalecimento do órgão e para a promoção de políticas voltadas para a igualdade de gênero e a diversidade. O estudo destaca que a ampliação da participação das mulheres no CNJ deve ser acompanhada por políticas que garantam a igualdade de oportunidades e a promoção de uma cultura organizacional inclusiva e respeitosa³⁰.

Na segunda etapa desta pesquisa, as perguntas a serem respondidas são as seguintes: (i) entre as mulheres ocupantes do cargo de conselheiro(a) do CNJ no período de 2004 a 31 de julho de 2022, quem são as indicadas para as vagas destinadas à magistratura de 1º e 2º graus de jurisdição?; e (ii) é possível identificar entre essas magistradas trajetórias profissionais que indiquem a utilização das estratégias para se credenciar ao posto, conforme apontou Roberto Fragale Filho³¹, ou de outras estratégias que não tenham sido identificadas à época pelo autor?

Assim, os estudos prosseguem em direção aos outros desdobramentos da investigação, com enfoque nas magistradas que ocuparam vagas destinadas a desembargadores(as) de TJs, juízes(as) estaduais, juízes(as) de TRFs, juízes(as) federais, juízes(as) de TRTs e juízes(as) do trabalho, durante o período mencionado anteriormente.

Identificadas as mulheres inseridas no recorte, foi realizado um levantamento biográfico dessas conselheiras. O objetivo foi analisar a trajetória profissional de cada uma delas e identificar possíveis elementos comuns que as levaram ao CNJ, utilizando como base os elementos trazidos pelo referencial teórico como possíveis credenciais ao posto.

Além do referenciado trabalho de Roberto Fragale Filho, nesta etapa da pesquisa foi de grande valia o estudo desenvolvido por Andréia Pereira Zanella, que escreveu a dissertação intitulada Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Por intermédio dessa investigação, a pesquisadora objetivou,

³⁰ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

³¹ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

numa perspectiva prosopográfica³², compreender de que maneira o capital familiar dos(as) integrantes do CNJ no período estudado teriam catapultado as respectivas candidaturas. Após analisar as biografias de 93 conselheiros(as) atuantes no período recortado, a pesquisadora verificou que 40 deles(as) possuíam “capital familiar”, ou seja, eram “descendentes de pessoas letradas, filhos ou netos de pessoas inseridas no mundo jurídico ou empresarial”. Sua principal conclusão foi de que, embora não fosse possível afirmar que as indicações eram fruto exclusivo da origem familiar dos(as) conselheiros(as) identificados(as) nessa condição, as chamadas “redes de relacionamento” são relevantes. Em suas palavras, “não basta atuar, tem que ser visto atuando. É necessário se fazer presente e ser uma escolha interessante pelo sobrenome e influência, ou pela rede de relações”, mas só é possível adquirir esse último requisito ostentando os dois primeiros.³³

A pesquisa de Andréa Pereira Zanella dialoga com a realizada por Frederico Normanha Ribeiro de Almeida, segundo o qual o acesso aos mais altos cargos da administração da justiça brasileira, como é o caso do CNJ, dependeria da confluência de uma série de fatores, sobretudo a formação em uma escola jurídica considerada de elite e “disposições específicas para a política, ao acúmulo de capitais sociais herdados do montante acumulado por sua família e das redes de relações construídas por ela, ou a ambos os fatores”.³⁴

Portanto, os achados das pesquisas anteriormente citadas sobre as elites jurídicas dialogam com as categorias trazidas por Roberto Fragale Filho nos dados por ele levantados sobre a composição do CNJ. Segundo o pesquisador, pelo menos outros aspectos podem ser identificados quando analisada a ocupação de cargos da alta administração da Justiça: o sobrenome e a formação acadêmica de renome e alguns aspectos biográficos.³⁵ Justamente esses últimos aspectos servirão como base para a análise dos dados coletados na presente pesquisa.

³² Conforme a autora, “traçar o perfil prosopográfico” é saber “de onde vem e qual a sua genealogia.” ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 12. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

³³ Ibid.

³⁴ ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil**. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

³⁵ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

Nesta fase, portanto, a intenção é comparar os dados coletados com a revisão bibliográfica relevante para identificar possíveis questões de gênero que possam ter influenciado o credenciamento dessas magistradas. A última fase da presente pesquisa, cuja previsão de encerramento é dezembro de 2023, tem como objetivo validar os achados da presente etapa e compreender as estratégias utilizadas pelas magistradas para superar as barreiras de gênero que são comuns na carreira do Poder Judiciário brasileiro.

Passa-se, agora, para a exposição dos caminhos metodológicos que orientaram as respostas às perguntas da pesquisa.

1.1 Procedimentos metodológicos utilizados

Como mencionado no primeiro relatório de pesquisa apresentado em novembro de 2022, o estudo sobre a participação feminina no CNJ se desdobra em duas etapas fundamentais: uma quantitativa e outra qualitativa. A etapa quantitativa foi apresentada no primeiro relatório parcial de pesquisa intitulado *A Participação das Magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias*. Nele, foram explicitados dados mais abrangentes sobre a composição do Conselho Nacional de Justiça desde sua criação, com destaque para os procedimentos de indicação para as vagas de sua composição em diálogo com uma revisão bibliográfica e dados oficiais sobre a participação feminina na magistratura brasileira.³⁶

Neste segundo relatório parcial, é apresentada uma etapa mais qualitativa da pesquisa, com base nos dados recortados da primeira etapa, relativos às trajetórias profissionais especificamente das juízas e desembargadoras que integram ou integraram o CNJ. A análise mais aprofundada e biográfica sobre as trajetórias profissionais dessas magistradas permitiu identificar elementos que tenham (ou não) contribuído para a ocupação deste espaço institucional de destaque na administração do sistema de justiça.

³⁶ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

Cecília Minayo³⁷ indica que a adequação a métodos, técnicas e demais estratégias científicas permitem criar caminhos próprios para as pesquisas. Assim, somada à revisão bibliográfica e aos dados quantitativos levantados na primeira etapa desta pesquisa, também foi desenvolvido estudo de abordagem qualitativa, com a realização de uma análise documental de *sites* de tribunais, relatórios, currículos e resoluções que se refiram às trajetórias profissionais e da vida pública das magistradas que alcançaram uma vaga no CNJ, desde sua criação até o primeiro semestre de 2022.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado, em razão de sua complexidade.³⁸ A abordagem qualitativa permite um maior nível de aprofundamento, possibilitando a compreensão de particularidades e complexidades que envolvem a realidade estudada.³⁹

As informações quantitativas da primeira etapa da pesquisa e as qualitativas desta segunda etapa permitem olhar o objeto do estudo “em sua complexidade, em suas múltiplas características e relações”.⁴⁰ Inclusive, ao possibilitar uma análise mais minuciosa de processos ou relações sociais, a pesquisa de abordagem qualitativa reúne métodos e técnicas que são utilizados com a finalidade de alcançar também aqueles que pensam e elaboram políticas públicas, visto que se propõem a estudar os problemas sociais, e as instituições podem, com base nelas, dedicarem-se a buscar soluções para os problemas encontrados.

Becker⁴¹ propõe alguns exercícios a serem realizados para a análise de dados de pesquisa. Um deles é evitar o risco de produzir conceitos prontos, acabados, pois, ao confrontarmos ideias e fatos, sempre corremos o risco de forçá-los para que caibam em nossas ideias. Ele propõe que devemos permitir que o campo de pesquisa ajude a construir categorias analíticas e até mesmo as perguntas de pesquisa. Esse caminho, segundo o autor, possibilita resultados mais complexos, visto que os conceitos são relacionais e inseridos em diferentes contextos. O outro exercício proposto é o de isolar os elementos que se repetem nos casos, destacando aqueles que não se

³⁷ MINAYO, Maria Cecilia de S.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade? *Revista Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

³⁸ *Ibid.*

³⁹ GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa. Rio de Janeiro: Record, 2004.

⁴⁰ IGREJA, Rebecca Lemos. O direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em direito. *In*: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 14.

⁴¹ BECKER, Howard S. **Segredos e truques de pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

repetem, tornando-os únicos. Dessa forma, é possível reconstruir os conceitos a partir de suas características mais singulares, sem deixar de lado os elementos que os conectam com outros conceitos. Esses exercícios ajudaram a orientar a análise e a categorização dos dados qualitativos coletados.

Em termos de procedimentos metodológicos, a pesquisa foi realizada por meio de uma análise documental, baseada na busca de informações disponíveis em bancos de dados abertos sobre a trajetória profissional e a vida pública das magistradas que exerceram o cargo de conselheira do CNJ desde a criação do Conselho até julho de 2022 – recorte temporal utilizado para realização da pesquisa. Ao longo de oito meses, foram consultados, especialmente, os *sites* do CNJ e dos tribunais de origem das conselheiras, bem como os Currículos Lattes e os processos de indicação de cada uma delas no *site* do Senado Federal, órgão responsável por sabatiná-las após a indicação⁴². Também foram feitas verificações pelos nomes das conselheiras em plataformas de buscas, como o Google, que apontaram trabalhos acadêmicos, matérias jornalísticas, entre outras fontes que possibilitaram conhecer um pouco mais sobre a trajetória profissional de cada uma. As informações encontradas foram sistematizadas e com base nelas surgiram breves biografias das 12 juízas e desembargadoras que integram/integraram o CNJ, desde a sua criação até o primeiro semestre de 2022. A coleta e a sistematização dos dados foi realizada no período de maio de 2022 a fevereiro de 2023. Com os dados coletados e sistematizados em planilhas, foram descritas suas trajetórias profissionais com base em um modelo básico, que continha ao menos os seguintes aspectos relativos à carreira das magistradas pesquisadas: foto, vaga de origem, período de atuação, naturalidade, idade, formação acadêmica e cargos ocupados no Poder Judiciário e em entidades associativas.

A análise do conteúdo de cada biografia deu-se por intermédio da codificação, visto que o referencial teórico explicitou categorias que seriam as estratégias utilizadas pelos(as) conselheiros(as) indicados(as) ao cargo. Conforme Laurence Bardin, codificar é “tratar o material”, de modo a “atingir uma representação do conteúdo”, a fim de propiciar ao(à) leitor(a) as “características do texto, que podem servir de índices”. O método engloba três escolhas, quais sejam, “o recorte (escolha das unidades), a enumeração (escolha das regras de contagem) e a classificação e a agregação (escolha das categorias)”. A “unidade de registro” é o “segmento de conteúdo a considerar como unidade de base, visando à categorização e à contagem frequencial”. No caso,

⁴² BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Art. 103-B, § 2º. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

optou-se por uma análise temática, que tem por objetivo “descobrir os ‘núcleos de sentido’ que compõem a comunicação e cuja presença ou frequência de aparição podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido”.⁴³

Dessa forma, à luz do referencial teórico, erigiram-se, como unidade temática de registro, os elementos curriculares que podem ter impactado na indicação das magistradas ao CNJ. A regra de contagem utilizada foi a de frequência de aparição de cada elemento. Assim, verificado que alguns elementos comuns apareceram com frequência nas biografias, procedeu-se à categorização, ou seja, ao agrupamento por similitude, o que resultou em quatro classificações: 1) Conselheiras que seguiram o *script* do principal referencial teórico; 2) Conselheiras que seguiram estratégias de outros segmentos; 3) Conselheiras que apresentam estratégias diversas das anteriormente identificadas; e 4) Conselheiras que não desvendaram a estratégia.

Com esse percurso metodológico, foi possível, então, responder às perguntas inerentes a essa fase da pesquisa, quais sejam: (i) entre as mulheres ocupantes do cargo de conselheiro(a) do CNJ entre 2004 a 31 de julho de 2022, quais são as indicadas para as vagas destinadas à magistratura de 1º e 2º graus de jurisdição?; e (ii) é possível identificar entre essas magistradas trajetórias profissionais que indiquem a utilização das estratégias para se credenciar ao posto, conforme apontou Roberto Fragale Filho⁴⁴, ou de outras estratégias que não tenham sido identificadas à época pelo autor?

O trabalho, então, se desdobrou em outras três seções, quais sejam, a apresentação dos dados coletados, a análise desses dados e as notas conclusivas.

2 PERFIL DAS MAGISTRADAS PESQUISADAS

Nesta seção, serão apresentados os dados coletados ao longo da segunda etapa da pesquisa, apresentada neste relatório. Aqui, concentram-se as descrições sobre as trajetórias profissionais das juízas e desembargadoras pesquisadas, que foram indicadas para ocupar o cargo de conselheiro(a) do CNJ no período de 2004 a 31 de julho de 2022. Dessa forma, as 12 conselheiras mapeadas no recorte temporal

⁴³ BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995. p. 103-119.

⁴⁴ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

e por segmento da pesquisa, em ordem cronológica de ocupação do cargo, são as seguintes⁽⁴⁵⁾ ⁽⁴⁶⁾:

Quadro 1 – Juízas e desembargadoras que ocuparam o cargo de conselheiro(a) do CNJ entre 2004 e 31 de julho de 2022

CONSELHEIRA	VAGA DE ORIGEM	BIÊNIO
1. Germana de Oliveira Moraes	Juízes(as) federais	de 14/6/2005 a 14/6/2007
2. Andréa Maciel Pachá	Juízes(as) estaduais	de 15/6/2007 a 15/6/2009
3. Morgana de Almeida Richa	Juízes(as) do trabalho	de 21/7/2009 a 21/7/2011
4. Ana Maria Duarte Amarante Brito	TJs	de 27/8/2013 a 27/8/2015
5. Deborah Ciocci	Juízes(as) estaduais	de 27/8/2013 a 27/7/2015
6. Daldice Maria Santana de Almeida	TRFs	de 25/8/2015 a 24/8/2017 e de 24/8/2017 a 24/8/2019
7. Maria Iracema Martins do Vale	TJs	de 10/10/2017 a 10/10/2019
8. Candice Lavocat Galvão Jobim	Juízes(as) federais	de 10/9/2019 a 9/9/2021
9. Tânia Regina Silva Reckziegel	TRTs	de 17/2/2020 a 16/2/2022
10. Flávia Moreira Guimarães Pessoa	Juízes(as) do trabalho	de 17/2/2020 a 16/2/2022
11. Salise Monteiro Sanchotene	TRFs	28/12/2021
12. Jane Granzotto Torres da Silva	TRTs	22/02/2022

Fonte: Elaboração própria.

⁴⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

⁴⁶ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

As biografias que serão apresentadas seguem a ordem cronológica acima indicada, observando a data de ingresso no CNJ. Os elementos curriculares descritos foram destacados a partir dos aportes trazidos pelos referenciais teóricos utilizados.⁴⁷

2.1 Germana de Oliveira Moraes

Germana de Oliveira Moraes tomou posse no cargo de conselheiro(a) do CNJ em 14 de junho de 2005, na vaga de juiz(a) federal, fazendo, assim, parte da primeira composição do CNJ.⁴⁸ Nasceu em Fortaleza – CE, no dia 18 de maio de 1962.⁴⁹

Ingressou na magistratura federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 em 1991 como juíza substituta, após aprovação em concurso de provas e títulos. No campo acadêmico, possui pós-doutorado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ desde 2016 e pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR desde 2013, sendo doutora em Direito pela Universidade de Lisboa e mestra em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Foi professora titular de Direito Constitucional da UFC e tem extensa produção bibliográfica, especialmente na área de direitos da natureza, sobre a qual também desenvolve projetos de pesquisa⁵⁰. É professora emérita da Faculdade de Direito – Fadir da UFC, com título concedido em 18 de dezembro de 2020.⁵¹

⁴⁷ FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022; ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023; ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil**. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

⁴⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

⁴⁹ BRASIL. Senado Federal. **Ofício S n.13, de 2005**. Brasília, DF: Senado Federal, [2005]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=4321780&ts=1594032314994&disposition=inline>. Acesso em: 19 fev. 2023.

⁵⁰ MORAES, Germana de Oliveira. **Currículo do sistema Currículo Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 17 mar. 2020. Disponível em: https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do;jsessionid=E4C740017F9A3D44D6B1C2B62BB621F2.buscatextual_5. Acesso em: 19 fev. 2023.

⁵¹ UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Consuni aprova concessão de título de Professora Emérita a Germana de Oliveira Moraes, da Faculdade de Direito**. Fortaleza: UNFC, 2020. Disponível em: <https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2020/15351-consuni-aprova-concessao-de-titulo-de-professora-emerita-a-germana-de-oliveira-moraes-da-faculdade-de-direito>. Acesso em: 20 fev. 2023.

Ao longo da carreira, além da atuação como juíza federal, a magistrada atuou no TRE-CE entre 1994 e 1997, foi diretora do Foro de 2000 a 2005, bem como diretora do Núcleo Seccional CE da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região – Esmafe5 entre 2009 e 2013. Durante o biênio 2011-2013, representou a magistratura federal no Conselho Superior da Enfam. Além disso, de 2005 a 2007, foi representante, na América Latina e no Caribe, da International Association of Women Judges – IAWJ.

Em 16 de setembro de 2022, a magistrada tomou posse no cargo de desembargador(a) federal, após ser promovida pelo critério de antiguidade. Nessa condição, foi a primeira juíza de carreira a alçar o TRF5.⁵²

2.2 Andréa Maciel Pachá

Andréa Maciel Pachá é a primeira mulher a ser nomeada para ocupar a vaga de conselheiro(a) destinada a magistrados(as) estaduais no CNJ. Ela nasceu em Petrópolis, Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1964.⁵³

Nathalya Royer, que em sua dissertação teve como objeto de estudo a trajetória de Andréa Pachá, apontou que a conselheira cursou Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, iniciando o curso em 1981. Após a conclusão, foi advogada e se dedicou a outras áreas, como elaboração de roteiros cinematográficos e produção teatral. Em 1994, ingressou na magistratura estadual do Rio de Janeiro, atuando em diversas unidades, com destaque à Vara de Família de Petrópolis, onde permaneceu 15 anos, e à 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro, capital. É mestra em Direitos Humanos e Saúde pela Fiocruz e professora da pós-graduação da PUC-RJ. No TJRJ, atuou como ouvidora durante seis anos e foi juíza auxiliar da Corregedoria. Foi, ainda, agraciada com o diploma Mulher Bertha Luz pelo Senado Federal. Também é autora dos livros *A Vida Não É Justa*, *Segredo de Justiça* e *Velhos São os Outros* (finalista do Prêmio Jabuti 2019), adaptados para a TV e para o teatro.⁵⁴

Durante a carreira, Andréa Pachá ocupou cargos importantes em associações de magistrados, como a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – Amaerj

⁵² PERNAMBUCO. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **TRF5 empossa novas desembargadoras e novos desembargadores federais**. Recife: TRF5, 2022. Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/index.php/noticias/leitura-de-noticias?id=324398>. Acesso em: 19 fev. 2023.

⁵³ ROYER, Nathalya. **A vida não é justa?** a trajetória de Andréa Pachá, uma juíza que esteve no Conselho Nacional de Justiça. 2019. 273 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

⁵⁴ Ibid.

e a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB. Na primeira, foi secretária-geral e vice-presidenta, enquanto na segunda exerceu as funções de diretora de Direitos Humanos (2002-2004) e vice-presidenta de Comunicação Social (2005-2007). No CNJ, esteve à frente de importantes iniciativas, como a criação do Cadastro Nacional de Adoção e a implantação, em todo o país, de Varas de Violência contra a Mulher.⁵⁵

Em 30 de agosto de 2021, Andréa foi promovida ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, com assento efetivo na 3ª Câmara Cível do respectivo tribunal.⁵⁶

2.3 Morgana de Almeida Richa

Morgana de Almeida Richa atuou no CNJ de 21 de julho de 2009 a 21 de julho de 2011, na vaga destinada a juiz(a) do trabalho⁵⁷. Natural de Toledo – PR e nascida em 24 de maio de 1967⁵⁸, assumiu o cargo aos 42 anos de idade.

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do TST⁵⁹, é graduada em Direito pela UFPR em 1990. Atuou como advogada até o ingresso por aprovação em concurso de provas e títulos na carreira da magistratura do trabalho, em 30 de junho de 1992. Foi promovida por merecimento ao cargo de desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 em 26 de novembro de 2019. Tomou posse como ministra do TST em 22 de dezembro de 2021.

Sua carreira também se destacou no âmbito associativo, com diversos mandatos em entidades representativas da magistratura, sendo eles:

⁵⁵ ROYER, Nathalya. **A vida não é justa?** a trajetória de Andréa Pachá, uma juíza que esteve no Conselho Nacional de Justiça. 2019. 273 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais)– Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

⁵⁶ RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Portal do conhecimento.** Desembargadora Andréa Maciel Pachá. Disponível em: <http://conhecimento.tjrj.jus.br/consultas/jurisprudencia/curriculo-desembargador/des-andrea-maciel-pachas>. Acesso em: 14 fev. 2023.

⁵⁷ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros.** Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

⁵⁸ BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/38, de 2009.** Brasília, DF: Senado Federal, 2009. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3752994&ts=1593919641058&disposition=inline>. Acesso em: 6 jun. 2022.

⁵⁹ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Ministros do TST.** Morgana de Almeida Richa. Brasília, DF: TST, [2022]. Disponível em: https://www.tst.jus.br/ministros/-/asset_publisher/vKn1/content/id/27905930. Acesso em: 30 maio 2022.

[...] presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná – Amatra IX, entre 2002 e 2006; diretora da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, no biênio 2003-2005; vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, na gestão 2004-2007; e, diretora administrativo-financeira da Jusprev, no biênio 2007-2009.⁶⁰

É, ainda, doutora e mestra em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, membra da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst, autora de artigos científicos e de livros, além de formadora em escolas judiciais. Durante a sua carreira, foi coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, no biênio 2014-2015, junto ao TST, coordenadora da Escola Judicial do TRT9 no biênio 2018-2019 e membra da Comissão Examinadora da Prova de Sentença do Primeiro Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho (2018). No CNJ, integrou o grupo gestor responsável pela Resolução n. 305/2019, que estabelece os parâmetros para uso de redes sociais pelos membros do Poder Judiciário.⁶¹

Além disso, em 2008, foi laureada pelo TST com a Ordem do Mérito Judiciário.⁶²

2.4 Ana Maria Duarte Amarante Brito

Ana Maria Duarte Amarante Brito atuou no CNJ de 27 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2015, na vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça, indicado(a) pelo STF⁶³. Natural de Itajubá – MG e nascida em 22 de fevereiro de 1948⁶⁴, assumiu o cargo aos 65 anos de idade.

⁶⁰ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Ministros do TST**. Morgana de Almeida Richa. Brasília, DF: TST, [2022]. Disponível em: https://www.tst.jus.br/ministros/-/asset_publisher/vKn1/content/id/27905930. Acesso em: 30 maio 2022.

⁶¹ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Ministros do TST**. Morgana de Almeida Richa. Brasília, DF: TST, [2022]. Disponível em: https://www.tst.jus.br/ministros/-/asset_publisher/vKn1/content/id/27905930. Acesso em: 30 maio 2022.

⁶² DIAS, Vinicius. Juíza do Trabalho paranaense no Conselho Nacional de Justiça. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 23 jul. 2009. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/juiza-do-trabalho-paranaense-no-conselho-nacional-de-justica-bqu3lxj1n16bf3unhaffq26ha/>. Acesso em: 30 maio 2022.

⁶³ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

⁶⁴ DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Memorial TJDF**. Biografias. Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito. Brasília, DF: TJDF, [2022]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-do-conhecimento/centro-de-memoria-digital/biografias/86-desembargadora-ana-maria-amarante-brito.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2023.

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, é graduada em Direito pela Universidade de Brasília – UnB desde 1983, especialista em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes e mestra em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Foi servidora da Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal (1984-1987) e promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (1987-1988) até ser aprovada no concurso público para o cargo de juíza substituta do TJDF. Promoveu-se para juíza de direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília em 1992 e para desembargadora do TJDF em 2012, onde exerceu a 2ª vice-presidência (2018-2020) e a 1ª vice-presidência (2020-2022).⁶⁵

Além disso, foi laureada com o Grão-Colar pelo Conselho Tutelar da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, em 2010 (Portaria OMJFDT n. 2 de 16 de março de 2010).

Em 27 de abril de 2018, foi homenageada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF com o título de Cidadã Honorária de Brasília e, em dezembro do mesmo ano, foi agraciada com a Medalha do Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF. Recebeu, ainda em 2019, o Prêmio Direitos Humanos do Distrito Federal, de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos.

No âmbito do CNJ, presidiu o Fórum Nacional de Precatórios – Fonaprec, cujo objetivo é contribuir para a uniformização e o aperfeiçoamento da gestão de precatórios nos tribunais, e foi responsável pela Coordenação do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher.

Dados de sua biografia e das circunstâncias de sua indicação ao CNJ podem ser, ainda, extraídos de entrevista concedida pela desembargadora ao Programa História Oral do TJDF. Declarou a entrevistada na ocasião:

Só pude começar a estudar aos 29 anos (2:21min); [...] não tinha nenhuma tradição jurídica na família (2:32min); [...] veio o convite se eu aceitava ser substituta da então juíza Nancy Andrighi” (14:50min); [...] **quero só registrar que foi o ponto alto, eu não conhecia o Ministro Joaquim, ele queria**

⁶⁵ DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Gestão do conhecimento. **Memorial TJDF**. Biografias. Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito. Brasília, DF: TJDF, [2022]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-do-conhecimento/centro-de-memoria-digital/biografias/86-desembargadora-ana-maria-amarante-brito.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2023.

feminilizar o CNJ, então fui na cota inclusive das mulheres, fui beneficiada de uma cota. Ele fez uma pesquisa, ele queria indicar desembargadora e fez uma pesquisa junto ao pessoal da AGU, junto ao pessoal da Procuradoria da República e aqui do Ministério Público local, detalhe todos meus ex-alunos, uma ex-aluna que contou, não estranhou porque foi chamada, qual foi o mistério, eles me indicaram para o Ministro Joaquim. (41:17/42:00) [...] O Ministro perguntou: “O que a senhora acha do CNJ?” Aí eu fui sincera com ele: “Ministro, quando veio a Emenda n. 45, confesso que, como professora de Constitucional que eu era, fiquei preocupada com a composição mista, com a autonomia do Judiciário, com os limites que se imporiam com atuação do Conselho na esfera administrativa, não jurisdicional, importante frisar essa baliza, mas hoje, com o fim do nepotismo, vejo grandes realizações, hoje vejo que foi um órgão necessário”. (42:40/43:23) (Grifo nosso)⁶⁶

2.5 Deborah Ciocci

Deborah Ciocci Alvarez de Oliveira atuou no CNJ de 27 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2015, na vaga destinada a juízes(as) estaduais⁶⁷, sendo a segunda mulher indicada para essa posição. É juíza do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP. Nasceu em São Paulo – SP, no dia 12 de outubro de 1968, e assumiu o cargo aos 45 anos de idade.

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do TJSP:

Deborah Ciocci é natural da capital paulista, formada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos, turma de 1989. Ingressou na magistratura em 1992, nomeada para a 44ª Circunscrição Judiciária. Após passar pelas comarcas de Boituva, Cruzeiro e algumas varas criminais da capital, exerce atualmente a função na 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Santana.⁶⁹

Em 28 de julho de 2022, foi removida, a pedido, pelo Órgão Especial do TJSP para o cargo de juíza substituta em 2º grau, atuando anteriormente na 3ª Vara de

⁶⁶ PROGRAMA História Oral – Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito. Brasília, DF: TJDF, 2022. 1 vídeo (57 min). Publicado pelo canal TJDFTofficial. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bZirtVvm5bQ>. Acesso em: 5 fev. 2023.

⁶⁷ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

⁶⁸ BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/30, de 2013**. Brasília, DF: Senado Federal, 2013. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113321#documentos>. Acesso em: 13 fev. 2023.

⁶⁹ SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Magistrada paulista é indicada para o CNJ**. São Paulo: TJSP, 2013. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/noticia?codigoNoticia=18738>. Acesso em: 13 fev. 2023.

Família e das Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara, localizado na cidade de São Paulo, capital.⁷⁰

É, ainda, doutora em Direito Penal e Reprodução Assistida pela Universidade de São Paulo – USP (2005), e autora de livros e artigos⁷¹. Defendeu em sua sabatina o direito de casais homossexuais de ter filhos por meio da reprodução assistida e a importância de inclusão das perspectivas das minorias no Judiciário, ponderando que as majorias estão representadas.⁷²

A magistrada foi indicada pelo STF após sessão administrativa que avaliou a candidatura voluntária de juízas e juizes ao CNJ, tendo sido esta a primeira vez que se contou com a possibilidade de encaminhamento de currículos com manifestação de interesse em concorrer à vaga. Tal previsão constou da Resolução n. 503/2013, do STF, segundo a qual a indicação recairá sobre o(a) magistrado(a) com maioria absoluta de votos.⁷³

Em seu currículo disponibilizado no sítio do Senado Federal, não foi possível identificar o exercício de atividades vinculadas ao CNJ ou STF previamente à sua indicação como conselheira. Também não foram localizados registros de participação associativa no âmbito nacional ou local.

2.6 Daldice Maria Santana de Almeida

Daldice Maria Santana de Almeida foi conselheira do CNJ durante dois períodos, de 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2017, e, em recondução, de 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2019. Ela ocupou a vaga reservada a juizes(as) de TRFs – desembargadores(as) federais –, cuja indicação é feita pelo STJ.

⁷⁰ TJ-SP PROMOVE três juizes ao cargo de desembargador da corte. **Conjur**, São Paulo, 28 jul. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jul-28/tj-sp-promove-tres-juizes-cargo-desembargador-corte>. Acesso em: 20 fev. 2022.

⁷¹ CIOCCI, Deborah, **Currículo do sistema Currículo Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 28 set. 2016. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/8593739159034116>. Acesso em: 13 fev. 2023.

⁷² KOSHIMIZU, Ricardo Koiti. **Juíza indicada para o CNJ defende reprodução assistida para casais homossexuais**. Brasília, DF: Senado Federal, 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/08/07/juiza-indicada-para-o-cnj-defende-reproducao-assistida-para-casais-homossexuais>. Acesso em: 14 fev. 2023.

⁷³ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Resolução n. 503, de 23 de maio de 2013. Estabelece o procedimento de escolha e indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, às vagas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de que tratam os incisos IV e V do art. 103-B da Constituição da República. **Diário de Justiça Eletrônico**: seção 1, Brasília, DF, n. 99, p. 1, 27 maio 2013. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfselecaoocnjnmp/anexo/RESOLUCAO5032013.PDF>. Acesso em: 14 fev. 2023.

É natural de Riacho de Santana – BA, nascida em 26 de setembro de 1963. Embora, ao longo deste trabalho investigativo, não tenha sido encontrada a autodeclaração racial dos(as) conselheiros(as) do CNJ (como ressaltado no primeiro relatório parcial desta pesquisa), o estudo de Andréia Pereira Zanella indica que foi a primeira e única mulher negra a ser conduzida ao cargo.⁷⁴

Daldice é desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, que abrange os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, onde tomou posse em ato realizado em fevereiro de 2011⁷⁵. Ela também é coordenadora dos Juizados Especiais Federais daquele tribunal.⁷⁶

Foi juíza federal desse mesmo tribunal entre 1993 e 2010. Tomou posse no cargo de juíza federal substituta, tendo atuado nas cidades de Presidente Prudente – SP, Araçatuba – SP, Dourados – MS e Guaratinguetá – SP. Em 1997, tornou-se juíza federal titular em Bauru – SP e, em julho do mesmo ano, foi transferida para Santos – SP, onde trabalhou na 1ª Vara Federal até sua posse como desembargadora federal do TRF3, quando foi promovida pelo critério de merecimento.

A respeito de sua formação acadêmica, graduou-se na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em 1986; especializou-se em Processo Civil também pela UFBA, em 1989; em Direito Administrativo na Fundação Faculdade de Direito – FDD, em 1992; em Direito Público na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, em 2000; fez especialização *lato sensu* em Direito Constitucional Aplicado na PUC-SP, em 2008; e fez especialização *lato sensu* em Direito Constitucional Aplicado no TRF3, conforme informações extraídas do Currículo Lattes.⁷⁷

Foi analista (auditora) da Secretaria da Fazenda (1987) e Procuradora da Fazenda do Estado da Bahia (1991).

⁷⁴ ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 313. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

⁷⁵ SÃO PAULO. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Daldice Santana toma posse como Desembargadora Federal na quinta-feira**. São Paulo: TRF3, 2018. Disponível em: <https://www.jfsp.jus.br/comunicacao-publica/indice-noticias/noticias-2011/07022011-daldice-santana-toma-posse-como-desembargadora-federal-na-quinta-feira>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁷⁶ SÃO PAULO. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais**. São Paulo: TRF3, 2017. Disponível em: <https://www.trf3.jus.br/gaco>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁷⁷ ALMEIDA, Daldice Maria Santana de. **Currículo do sistema Currículo Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 6 maio 2017. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/4453340201977425>. Acesso em: 13 fev. 2023.

A Desembargadora Daldice não registra atividades associativas em seu currículo⁷⁸ e, durante entrevista concedida ao jornal Estadão em 2011, declarou ter nascido em 1963, na cidade de Riacho de Santana, no interior da Bahia, de pai vaqueiro e mãe dona de casa.⁷⁹

Em consulta ao histórico de conselheiros(as)⁸⁰, observa-se que a Desembargadora Daldice foi a única mulher indicada pelo STJ para a vaga de juiz(a) de TRF e foi a única conselheira oriunda de TRF que obteve a recondução (incluindo os desembargadores federais indicados até o momento para essa mesma vaga).

2.7 Maria Iracema Martins do Vale

Maria Iracema Martins do Vale atuou no CNJ de 10 de outubro de 2017 a 10 outubro de 2019, na vaga destinada a desembargador(a) de Tribunal de Justiça, indicado(a) pelo STF.⁸¹ É natural de Fortaleza – CE e nascida em 17 de abril de 1952, assumindo o cargo aos 65 anos de idade.⁸²

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do Tribunal de Justiça do Ceará – TJCE, a desembargadora é graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFC (1974) e em Administração Pública pela Universidade Estadual do Ceará – UECE (1980). Tem especialização em Direito Público pela UFC (1980) e em Processo Civil pela Escola Superior do Ministério Público – ESMP, concluída em 2002.

Após aprovação em concurso de provas e títulos foi promotora de justiça no Ministério Público do Ceará de 1982 a 1997, sendo promovida ao cargo de Procuradora de Justiça por merecimento. No Ministério Público, atuou como: membra do Conselho Superior do Ministério Público em 1998, 1999, 2003 e 2004; membra da Comissão de Revisão do Código do MPCE; secretária executiva das procuradorias cíveis em 2003;

⁷⁸ BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/40 de 2017**. Brasília, DF: Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5303554&ts=1594038979398&disposition=inline>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁷⁹ ESTADÃO. **Da cidade sem doutor para os tribunais**. São Paulo: JusBrasil, [2011]. Disponível em: <https://estadao.jusbrasil.com.br/noticias/2557077/da-cidade-sem-doutor-para-os-tribunais>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁸⁰ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁸¹ Ibid.

⁸² CEARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Institucional**. Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale. Fortaleza: TJCE, [20--]. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/institucional/desamaria-iracema-martins-do-vale/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

membra da Diretoria do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União de 2004 a 2005. Foi eleita, ainda, procuradora-geral da Justiça do Estado do Ceará para o mandato de 2004 a 2005.

Em 2005, foi nomeada desembargadora do TJCE pela vaga do quinto constitucional. Atuou como ouvidora do TJCE, membra do Conselho Superior da Magistratura e integrou o Órgão Especial daquele tribunal. Foi ainda suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, vice-presidenta e corregedora do TRE-CE, presidenta do TRE-CE e presidenta do TJCE, este último de 2015 a 2017. Exerceu, ainda, cargo de secretária executiva do Conselho dos Tribunais de Justiça e presidenta do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Em 2017, ano que passou a atuar no CNJ, foi também corregedora-geral da Justiça do Ceará.

Enquanto presidenta do TJCE, este foi palco do lançamento da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, cuja campanha em parceria com o CNJ foi iniciada com a presença da Ministra Cármen Lúcia, que à época era presidenta do STF. Iniciou as negociações com o governo do Ceará para a implantação da Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza, bem como implantou o projeto Um Novo Caminhar, que oferece oportunidade de trabalho para vítimas de violência doméstica.⁸³

O estudo de Andréia Pereira Zanella indica que em 2017 recebeu a Medalha Antônio Rodrigues Vellozo, concedida pelo Tribunal do Estado do Maranhão – TJMA, e a Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador Faustino de Albuquerque e Sousa, concedida pelo TRE-CE (2017).⁸⁴

Em 5 de outubro de 2019, recebeu o Troféu Sereia de Ouro das mãos do Ministro João Otávio de Noronha do STJ, pelo trabalho reconhecido na implantação

⁸³ CEARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **O pioneirismo e a dedicação das três mulheres que chegaram à Presidência do TJCE**. Fortaleza: TJCE, 2021. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/o-pioneirismo-e-a-dedicacao-das-tres-mulheres-que-chegaram-a-presidencia-do-tjce/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

⁸⁴ ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

da Casa da Mulher Brasileira⁸⁵ e a Medalha da Abolição do Governo do Ceará, no mesmo ano.⁸⁶

Durante o exercício do mandato de conselheira do CNJ, foi presidenta do Fórum Nacional da Infância e da Juventude, de junho a dezembro de 2018; foi ouvidora-geral, de 6 de fevereiro de 2018 a 10 de outubro de 2019; e foi supervisora do grupo de trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ n. 255/2018 – conforme Portaria CNJ n. 66/2018, com redação dada pela Portaria CNJ n. 11/2019, de 28 de janeiro a 10 de outubro de 2019.⁸⁷

2.8 Candice Lavocat Galvão Jobim

Candice Lavocat Galvão Jobim atuou no CNJ de 10 de setembro de 2019 a 9 de setembro de 2021, na vaga destinada a juízes(as) federais⁸⁸. É natural de Rio Branco – AC, onde nasceu em 19 de setembro de 1974⁸⁹, tendo assumido o cargo aos 44 anos de idade.

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do CNJ, a conselheira graduou-se em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub em 1996 e tem mestrado em Direito pela University of Texas na condição de bolsista da Organização dos Estados Americanos – OEA. Advogou de 1996 a 2000, foi servidora do MPF, procuradora do Estado na Bahia (2000), procuradora da Fazenda Nacional (de 2001 a 2005) e ingressou na magistratura federal em 2005 na condição de juíza federal substituta da Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (de 2005 a 2006). De agosto de 2016 a agosto de 2018, foi juíza auxiliar na Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ e de 2018 a 2019 foi juíza auxiliar na Presidência do STJ. À época de

⁸⁵ IRACEMA do Vale: desembargadora cearense implantou a Casa da Mulher Brasileira. Iracema do Vale carrega na veia o amor pelas causas jurídicas. Foi a cearense que implantou a Casa da Mulher Brasileira. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/verso/iracema-do-vale-desembargadora-cearense-implantou-a-casa-da-mulher-brasileira-1.2157800>. Acesso em: 5 fev. 2023.

⁸⁶ LUCIO FILHO. **Medalha da abolição**: homenagem marca trajetória dedicada ao direito cearense. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2019. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2019/11/19/homenagem-marca-trajetoria-dedicada-ao-direito-cearense/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

⁸⁷ Ibid.

⁸⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁸⁹ BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/24, de 2019**. Brasília, DF: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/itempauta?reuniao=8682&codcol=34&item=62578>. Acesso em: 7 fev. 2023.

seu biênio como conselheira do CNJ, era juíza federal da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás.⁹⁰

A conselheira foi ainda diretora social e de benefícios da Associação dos Juízes Federais da 1ª Região – Ajufer (de 2010 a 2012)⁹¹, presidenta da Ajufer (2012-2014) e vice-presidenta da Ajufe (de 2014 a 2016)⁹². Conforme informações extraídas do seu Currículo Lattes, foi diretora de relações institucionais da Ajufe (de 2016 a 2018) no mesmo período em que atuou como juíza auxiliar na Corregedoria Nacional de Justiça (de 2016 a 2018).⁹³

No âmbito do CNJ, atuou como coordenadora do grupo de trabalho sobre direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais⁹⁴, bem como supervisora do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde – Fonajus⁹⁵, dentre outros.

2.9 Tânia Regina Silva Reckziegel

Tânia Regina Silva Reckziegel foi empossada no CNJ como conselheira no dia 17 de fevereiro de 2020, na vaga destinada a juízes(as) de TRTs e se trata da primeira magistrada indicada nessa condição.⁹⁶ Com a expiração de seu mandato como conselheira, atualmente permanece no órgão ocupando os cargos de ouvidora nacional da mulher e juíza auxiliar da presidência.

⁹⁰ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil); ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Currículos. In: COLÓQUIO JURÍDICO, 1., [2019], Brasília, DF. **Anais** [...]. Brasília, DF: CNJ; OEA, [2019]. Tema: Boas práticas do direito brasileiro. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/03/Curr%C3%ADculos-palestrantes-coloquio.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁹¹ ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL. **Candice Lavocat Galvão assume presidência da Ajufer**. [S. l.]: JusBrasil, [2012]. Disponível em: <https://ajufe.jusbrasil.com.br/noticias/100240705/candice-lavocat-galvao-assume-presidencia-da-ajufe>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁹² ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL. **Galeria de Presidentes**. Brasília, DF: AJUFE, [2023]. Disponível em: <https://www.ajufe.org.br/ajufe/galeria-de-presidentes/9829-juiz-antonio-cesar-bochenek>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁹³ JOBIM, Candice Lavocat Galvão. **Currículo do sistema Currículo Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 11 out. 2020. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7951418631117228>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁹⁴ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Provimento n. 67, de 1º de março de 2021**. Altera a Portaria n 63/2021, que institui Grupo de Trabalho denominado “Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais”. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3760>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Fórum e Comitês estaduais da saúde escolhem novas logomarcas**. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/forum-e-comites-estaduais-da-saude-escolhem-novas-logomarcas/>. Acesso em: 7 fev. 2023.

⁹⁶ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

Sua trajetória na magistratura iniciou-se em outubro de 2012, quando ingressou no TRT4 pelo quinto constitucional como representante dos(as) advogados(as). Compõe, atualmente, a 2ª Turma daquele colegiado e a 1ª Seção de Dissídios Individuais. Na segunda instância, a conselheira foi agraciada com dois prêmios e exerceu a chefia dos seguintes comitês, comissões e grupos de trabalho:

[...] Em agosto de 2015, recebeu a outorga da Medalha da Ordem ao Mérito Judiciário do Trabalho pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 2019, recebeu o Troféu Mulher Cidadã 2019, concedido anualmente pela Assembleia Legislativa do RS. Foi Presidente do Ipeatra – Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho no período 2018-2019. Ela também foi presidente da Comissão Permanente de Comunicação Social do Poder Judiciário; presidente da Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis; coordenadora do Comitê Gestor Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas; coordenadora do Comitê de Comunicação Social do Poder Judiciário; coordenadora do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário; supervisora para acompanhar e monitorar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; coordenadora do Comitê Gestor do Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência; coordenadora do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher; vice-presidente do Fórum Nacional de Precatórios – Fonaprec; coordenadora substituta do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; Gestora do Termo de Cooperação Técnica n. 019/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública; membro do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário; Membro do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário.⁹⁷

Nascida em 29 de agosto de 1970 e natural do Rio de Janeiro – RJ⁹⁸, teve sua carreira profissional marcada por intensa proatividade e pelo exercício de cargos de liderança em diversos espaços de poder, conforme se observa em seu histórico.

Graduou-se em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, tem especialização em Direito e Gestão Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc e é doutoranda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí e em Ciências Jurídicas pela Universidad del Museo Social Argentino. Foi presidenta da Associação Gaúcha dos Advogados

⁹⁷ RIO GRANDE DO SUL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **Tânia Regina da Silva Reckeziel**. Porto Alegre: TRF4, 2022. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/tania-regina-silva-reckeziel> Acesso em: 12 fev. 2023.

⁹⁸ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

Trabalhistas – Agetra, diretora do Departamento de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul – IARGS, vice-presidenta da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul – OAB-RS, conselheira seccional da OAB-RS, diretora da Escola Nacional da OAB, secretária-geral da Caixa de Assistência da OAB-RS. Autora de diversos artigos científicos publicados em obras jurídicas.⁹⁹

Em 8 de fevereiro de 2022, o CNJ criou um novo órgão, chamado Ouvidoria Nacional da Mulher, cuja principal atribuição é “informar à mulher vítima de violência seus direitos, assim como ouvir, receber e encaminhar às autoridades competentes os procedimentos judiciais que se refiram aos atos de violência contra a mulher”, e a Conselheira Tânia Reckziegel foi indicada para liderá-lo.¹⁰⁰

2.10 Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Flávia Moreira Guimarães Pessoa atuou no CNJ de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2022, na vaga destinada a juízes(as) do trabalho¹⁰¹. Natural de Aracaju – SE e nascida em 8 de março de 1976¹⁰², assumiu o cargo aos 44 anos de idade.

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – TRT20, ingressou no órgão aos 18 anos de idade no cargo de técnica judiciária e, após a graduação em Direito pela Universidade Federal de Sergipe – UFS, foi aprovada no concurso para o cargo de analista judiciária. Em 1998, tornou-se juíza substituta do TRT20 e em 2009 foi promovida para a 4ª Vara do Trabalho. A partir de 2018, atuou como juíza auxiliar da presidência do CNJ. Tem mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho, além de doutorado e pós-

⁹⁹ RIO GRANDE DO SUL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **Tânia Regina da Silva Reckziegel**. Porto Alegre: TRF4, 2022. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/tania-regina-silva-reckziegel>. Acesso em: 12 fev. 2023.

¹⁰⁰ RIO GRANDE DO SUL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **Desembargadora Tânia Reckziegel será a primeira Ouvidora Nacional da Mulher**. Porto Alegre: TRF4, 2022. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/492300>. Acesso em: 12 fev. 2023.

¹⁰¹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

¹⁰² BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/39, de 2009**. Brasília, DF: Senado Federal, 2009. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/itempauta?reuniao=9334&codcol=34&item=66818>. Acesso em: 5 fev. 2023.

doutorado em Direito pela UFBA. Atua como docente nos programas de mestrado em Direito da Universidade Tiradentes e da UFS.¹⁰³

Conforme informações constantes do seu Currículo Lattes, Flávia também foi Procuradora do Estado de Sergipe em 1998 e atualmente é juíza do trabalho titular da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju. É também titular da Cadeira n. 3 da Academia Sergipana de Letras Jurídicas e da Cadeira n. 67 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Além disso, obteve novo título de mestrado em 2022 pela UFS. No âmbito associativo, foi ainda presidenta da Associação dos Magistrados do Trabalho da citada região – Amatra XX de 2014 a 2018, e foi diretora cultural da mesma associação no período de 2004 a 2014, seguindo nessa função até 2018. Foi também membra do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra. Na Escola Nacional da Magistratura do Trabalho, atuou como membra de comissões, tutora e professora. É coordenadora da Escola Judicial da Magistratura do Trabalho da 20ª Região e formadora da Enfam. No CNJ, além de juíza auxiliar da presidência e conselheira, foi presidenta do Grupo de Trabalho sobre Pessoas em Situação de Rua, presidenta da Comissão de Democratização do Acesso à Justiça, membra do Observatório Nacional de Direitos Humanos, membra do Observatório do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e CNJ, membra do Comitê Interinstitucional ODS 2030, membra do Grupo de Trabalho da Resolução CNJ n. 255, entre outros.¹⁰⁴

2.11 Salise Monteiro Sanchotene

Salise Monteiro Sanchotene é desembargadora federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 desde 2016 e tomou posse como conselheira do CNJ em 28 de dezembro de 2021. Nasceu em Itaqui – RS, em 5 de abril de 1967.¹⁰⁵

É doutora em Direito Público e Filosofia Jurídica pela Universidad Autónoma de Madrid, conselheira titular do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPC, mandato 2021-2023. Antes de ser conselheira, exercia o

¹⁰³SERGIPE. Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **Juíza Flávia Pessoa é empossada conselheira do CNJ**. Sergipe: TRT20, 2023. Disponível em: <https://www.trt20.jus.br/noticias/10-noticias/11731-juiza-flavia-pessoa-e-empossada-conselheira-do-cnj>. Acesso em: 5 fev. 2023.

¹⁰⁴PESSOA, Flávia Guimarães. **Currículo do sistema Currículo Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 26 fev. 2023. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/2987779178843187>. Acesso em: 27 fev. 2023.

¹⁰⁵CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Salise Monteiro Sanchotene. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/salise-monteiro-sanchotene/>. Acesso em: 31 jul. 2023.

cargo de vice-corregedora da Justiça Federal da 4ª Região, foi membra do Conselho de Administração do TRF4 entre 2019 e 2021, exerceu os cargos de juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça no CNJ entre 2008 e 2010 e juíza auxiliar convocada para integrar o Gabinete Extraordinário de Assuntos Institucionais da Presidência no STF entre 2007 e 2008. Foi supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF da Justiça Federal da 4ª Região entre 2020 e 2021, integrante de projeto sobre correlação entre a International Classification of Crimes for Statistical Purposes – ICCS e a tabela de assuntos prevista nas Tabelas Processuais do CNJ, coordenado pela Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, em 2021, e coordenadora de equipe para auxílio da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, na gestão da Ministra Maria Thereza de Assis Moura, quando das inspeções realizadas pelo Conselho da Justiça Federal – CJF no Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2 e no TRF3, em 2020. Integrou ainda o Grupo de Trabalho destinado ao estudo e à elaboração de propostas voltadas à gestão de bens e ativos apreendidos pelo Poder Judiciário e à revisão da Resolução CNJ n. 63/2008, criado pelo CNJ, conforme Portaria n. 187/2019, cujo resultado foi a edição da Resolução CNJ n. 356/2020.

Em 2007, foi representante do Poder Judiciário na Avaliação do Brasil pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, quanto à implementação da Convenção sobre o combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais. Em 2009, foi gestora nacional da Meta n. 2, implantada pelo CNJ e que visava ao julgamento, em todo o Poder Judiciário Nacional, dos processos mais antigos da Justiça brasileira. No período de 2010 a 2011, foi representante do CNJ na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Enccla.

E no campo associativo, em 2011, a conselheira foi representante da Associação dos Juízes Federais – Ajufe no Conselho de Direitos das Pessoas Humanas, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e representante da Ajufe na Coordenação Nacional do Programa Federal de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, órgão que tem por objetivo implementar e executar medidas para a proteção dos(as) defensores(as) dos direitos humanos em todo o país.

Atualmente, é presidenta da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, do CNJ e da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário. Além disso, é membra da Comissão Permanente da Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas, do CNJ, da Comissão Permanente de Comunicação Social do Poder

Judiciário e da Comissão de Aprimoramento da Gestão de Bens Apreendidos em Processos Criminais na Justiça Federal, do CJF. Coordena o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, do CNJ, e encontra-se na função de supervisora do grupo de trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da política nacional de incentivo à participação institucional feminina no Poder Judiciário. Integra o Comitê de Comunicação Social do Poder Judiciário, o grupo de trabalho para elaboração de estudos e propostas visando à melhoria da atuação do Poder Judiciário no ambiente da infraestrutura brasileira, o grupo de trabalho para promover estudos e propor ações que visem desburocratizar procedimentos e rotinas na prestação de atividades finalísticas do Poder Judiciário.

2.12 Jane Granzotto Torres da Silva

Jane Granzoto Torres da Silva é desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2 e tomou posse como conselheira do CNJ em 22 de fevereiro de 2022. Nasceu em São Paulo – SP no dia 25 de outubro de 1963.¹⁰⁶

É mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, na área de concentração do Direito do Trabalho, e especialista em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

De acordo com o currículo disponibilizado na página virtual do CNJ, antes de assumir a função de conselheira, no âmbito do TRT2, presidiu a 9ª Turma, a Seção Especializada em Dissídios Individuais II e a 6ª Turma, além de ter sido corregedora regional (2016-2018) e integrado a Comissão de Vitaliciamento (2020-2022). No TST, atuou junto à 8ª Turma no período de 12 de maio de 2014 a 18 de dezembro de 2015. Na Universidade Presbiteriana Mackenzie, foi professora assistente das disciplinas Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II, Direito Processual do Trabalho I e Direito Processual do Trabalho II, de 1993 a 2013. Também coordenou atividades na área de Direito do Trabalho do Núcleo de Prática Jurídica, de 1998 a 2000, e lecionou nos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* – Direito Empresarial e especialização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, além de, em 2008, ter sido nomeada chefe do Núcleo Temático de Direitos Humanos, Sociais e da Cidadania, pelo critério de eleição.

¹⁰⁶CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Jane Granzoto Torres da Silva. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/jane-granzotto-torres-da-silva/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

Recebeu condecorações da Ordem do Mérito Judiciário do TRT2, nos graus Grande Oficial (27 de junho de 2002) e Grã-Cruz (24 de maio de 2004). Pelo TST, foi condecorada pela Ordem do Mérito Judiciário nos graus Oficial (12 de agosto de 2003) e Comendadora (8 de agosto de 2012). Recebeu também a Ordem do Mérito de Dom Bosco, no Grau Grande Oficial, em 31 de agosto de 2007 e o Grande Colar do Mérito Judiciário do TRT15 em 10 de março de 2017.

3 ANÁLISE DOS DADOS

Apresentadas as trajetórias das conselheiras mapeadas, os dados colhidos serão analisados à luz do principal referencial teórico eleito para a condução desta etapa da pesquisa, qual seja o estudo realizado por Roberto Fragale Filho, que fez um levantamento empírico acerca da composição do CNJ desde a sua fundação até o ano de 2013. A referida pesquisa tinha como intuito compreender o desenho institucional, a construção da agenda e o processo decisório do órgão. Os dados coletados naquela pesquisa evidenciaram que, conforme o segmento/origem da vaga, os(as) conselheiros(as) indicados(as) tinham trajetórias de carreira semelhantes, o que levou o pesquisador a agrupar e a categorizar as seguintes estratégias de indicação:

Quadro 2 – Estratégias de indicação ao CNJ conforme o segmento de origem da vaga

Segmento	Estratégia
Justiça Federal	Redes associativas
Justiça do Trabalho	Redes associativas e proximidade com o TST
Justiça Estadual	Proximidade com o STF e CNJ

Fonte: Fragale Filho (2013).¹⁰⁷

¹⁰⁷FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 988, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

Além desse estudo, a análise dos dados englobou os referenciais teóricos trazidos pelas pesquisas empíricas de Andréia Pereira Zanella¹⁰⁸ e Frederico Normanha Ribeiro de Almeida¹⁰⁹, segundo os quais a indicação para o CNJ pode incluir também o fator familiar, ou seja, origem do(a) conselheiro(a) vinculada a famílias que possuem influência no mundo jurídico brasileiro.

O esforço agora é verificar se tais categorias podem ser observadas (ou não) nas trajetórias das juízas e desembargadoras, apresentadas na seção anterior, que chegaram ao cargo de conselheiro(a) do CNJ. A análise que se pretende realizar é também baseada nas pesquisas desenvolvidas sobre a participação feminina na magistratura brasileira, que demonstraram que existem barreiras de gênero no ingresso e na ascensão das mulheres ao longo da carreira, em especial na ocupação de cargos de cúpula e que envolvam critérios subjetivos de nomeação.¹¹⁰

Portanto, a hipótese com a qual se trabalha é que também existem barreiras de gênero para as magistradas alcançarem o CNJ. Primeiro porque historicamente elas são a franca minoria no órgão, como evidenciou o primeiro relatório quantitativo parcial desta pesquisa¹¹¹. Segundo porque, conforme sustentam os referenciais teóricos acima mencionados, a ocupação desse espaço pode demandar atributos especialmente mais

¹⁰⁸ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

¹⁰⁹ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil**. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

¹¹⁰FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMARELLA, Ana Paula de Oliveira. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. **E-cadernos CES**, [s. l.], v. 24, 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1968>. Acesso em: 21 dez. 2020; LOBO, Marcela Santana; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; MELLO, Adriana Ramos de. (Des)Igualdades de Gênero no Âmbito dos Tribunais de Justiça no Brasil: um estudo sobre os cargos de juízes e juízas auxiliares. **Revista Themis**, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 265-292, jul./dez. 2021. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf>. Acesso em: 6 maio 2022; SEVERI, Fabiana Cristina; JESUS FILHO, José de. Há diferenças remuneratórias por gênero na magistratura brasileira? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 208-225, mar./abr. 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/85641/80808>. Acesso em: 26 maio 2022; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira. **Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira**. 2022. 243 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2022.

¹¹¹ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

difícultosos às mulheres, como a construção de uma rede associativa e a proximidade com os órgãos de cúpula.

Dessa forma, a partir das categorias apontadas por Roberto Fragale Filho¹¹², as trajetórias profissionais das conselheiras identificadas serão analisadas e cotejadas, conforme a origem da vaga ocupada. Também serão observadas as eventuais menções aos antecedentes familiares e as formações acadêmicas das conselheiras, em atenção ao evidenciado nas pesquisas empíricas de Andréia Pereira Zanella¹¹³ e Frederico Normanha Ribeiro de Almeida.¹¹⁴

3.1 Conselheiras oriundas da Justiça Federal

As quatro magistradas federais mapeadas são: Germana de Oliveira Moraes (juíza federal – de 14/6/2005 a 14/6/2007), Daldice Maria Santana de Almeida (TRF – de 25/8/2015 a 24/8/2017 e de 24/8/2017 a 24/8/2019), Candice Lavocat Galvão Jobim (juíza federal – de 10/9/2019 a 9/9/2021) e Salise Monteiro Sanchotene (TRF – 28/12/2021). Nesse segmento, Roberto Fragale Filho aduz que as redes associativas são decisivas para se chegar ao CNJ.¹¹⁵

Pois bem, a biografia profissional da Conselheira Germana de Oliveira Moraes não evidencia que ela tenha se valido da estratégia mencionada para assumir o cargo. Em verdade, o que se destaca em sua trajetória é a sua riquíssima carreira acadêmica, em especial a sua alta titulação (dois pós-doutorados), bem como a docência no ensino superior público e formação judicial, além da vasta produção acadêmica.

¹¹²FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹¹³ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

¹¹⁴ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

¹¹⁵FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

Quanto à Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida, também não se verificam registros de atuação associativa prévia. Aliás, na pesquisa dedicada à identificação de eventuais “redes ou estruturas familiares” que levaram os(as) conselheiros(as) ao CNJ, Andréia Pereira Zanella destacou que Daldice mudou-se do interior da Bahia para Salvador aos 17 anos para estudar e, na capital baiana, trabalhou como doméstica para viabilizar seus estudos e, por isso, “acredita na meritocracia, pois tudo o que ela conseguiu foi via estudos e esforço próprio”.¹¹⁶

A Conselheira Candice Lavocat Galvão Jobim possui histórico profissional de destaque no âmbito associativo, pois atuou como presidenta e diretora social da Ajufer e também como vice-presidenta da Ajufe em períodos anteriores à sua indicação ao cargo de conselheira do CNJ. Também chama atenção sua prévia vinculação ao próprio CNJ (onde foi juíza auxiliar da Corregedoria Nacional) e ao STJ, tribunal responsável por indicar juízes(as) federais ao CNJ, onde foi juíza auxiliar da presidência.

Por seu turno, a Conselheira Salise Monteiro Sanchotene registra pontual atuação associativa (representante da Ajufe no Conselho de Direitos das Pessoas Humanas, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2011, e na Coordenação Nacional do Programa Federal de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, em 2011), destacando-se, todavia, o exercício de cargos importantes junto ao CNJ e ao STF (juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça e juíza auxiliar convocada para integrar o Gabinete Extraordinário de Assuntos Institucionais da Presidência do STF) e cargos de liderança em seu próprio tribunal. Nota-se que também tem currículo acadêmico de alta titulação (doutora em Direito).

Portanto, das quatro conselheiras analisadas, apenas o perfil de uma delas (Candice Lavocat Galvão Jobim) enquadra-se na categoria trazida no referencial teórico (formação prévia de rede associativa). As demais apresentam trajetórias profissionais diversas, com currículos voltados à formação acadêmica e proximidade com o CNJ e o STF.

¹¹⁶ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. p. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

3.2 Conselheiras oriundas da Justiça do Trabalho

No segmento da Justiça do Trabalho, também são encontradas quatro conselheiras, quais sejam: Morgana de Almeida Richa (juíza do trabalho – de 21/7/2009 a 21/7/2011), Tânia Regina Silva Reckziegel (TRT – de 17/2/2020 a 16/2/2022), Flávia Moreira Guimarães Pessoa (juíza do trabalho – de 17/2/2020 a 16/2/2022) e Jane Granzotto Torres da Silva (TRT – 22/02/2022). Aqui, Roberto Fragale Filho aponta que as redes associativas e a proximidade com o TST são determinantes para a indicação ao CNJ.¹¹⁷

Em relação à Conselheira Morgana de Almeida Richa, observa-se que ela exerceu funções de destaque no TST (por quem foi inclusive homenageada um ano antes de ser indicada ao CNJ e onde posteriormente tomou posse como ministra aos 54 anos de idade). Atuou com grande projeção no âmbito associativo regional e nacional, e Roberto Fragale Filho, inclusive, ressalta que a magistrada, por ter sido presidenta de associação regional, estabeleceu “um *locus* privilegiado” que catalisou sua chegada ao órgão.¹¹⁸ Sua titulação acadêmica (mestra e doutora em Direito) e produção bibliográfica também são relevantes.

Tânia Regina Silva Reckziegel, integrante da Justiça do Trabalho desde 2012, não registra atuação associativa e foi homenageada com um prêmio pelo TST cinco anos antes de ser indicada ao CNJ. À época em que foi advogada, participou de diversas atividades de liderança no âmbito da OAB, inclusive nacionalmente.

Flávia Moreira Guimarães Pessoa destaca-se no quesito rede associativa, pois atuou como presidente e diretora da Amatra XX. Nota-se, outrossim, sua anterior proximidade com o CNJ, onde foi juíza auxiliar no biênio que antecede à sua nomeação como conselheira. Tem também um currículo acadêmico de alta titulação (pós-doutorado em Direito) e atividade docente na pós-graduação.

Por fim, Jane Granzotto Torres da Silva, embora não registre cargos associativos, aparece vinculada ao TST, onde atuou como julgadora convocada e recebeu duas condecorações. Por outro lado, nota-se que tem forte atuação docente e exerceu cargos de liderança em seu tribunal.

¹¹⁷FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹¹⁸Ibid.

Assim, entre as quatro conselheiras examinadas, somente uma delas (Morgana de Almeida Richa) preencheu o *script* delineado pelo referencial teórico. Tânia Regina Silva Reckziegel teve forte atuação na OAB antes de ingressar na magistratura como desembargadora pelo quinto constitucional. Jane Granzotto Torres da Silva aparece próxima ao TST, enquanto a última (Flávia Moreira Guimarães Pessoa) surge com rede associativa e sólido currículo acadêmico.

3.3 Conselheiras oriundas da Justiça Estadual

Da Justiça Estadual, são encontradas também quatro conselheiras: Andréa Maciel Pachá (juíza estadual – de 15/6/2007 a 15/6/2009), Ana Maria Duarte Amarante Brito (TJ – de 27/8/2013 a 27/8/2015), Deborah Ciocci (juíza estadual – de 27/8/2013 a 27/7/2015) e Maria Iracema Martins do Vale (TJ – de 10/10/2017 a 10/10/2019). Para essa vaga, de acordo com Roberto Fragale Filho, é necessário ter proximidade com o STF e o próprio CNJ.¹¹⁹

No caso de Andréa Maciel Pachá, as categorias mencionadas não se fazem presentes, pois, na verdade, embora seja oriunda da Justiça Estadual, a sua trajetória seguiu o padrão atribuído por Roberto Fragale Filho às vagas da Justiça do Trabalho¹²⁰, na medida em que a conselheira exerceu funções de destaque na Amaerj e na AMB.

Quanto à Ana Maria Duarte Amarante Brito, não é detectado em sua biografia profissional qualquer parâmetro categorizado pelo referencial teórico. O fator decisivo para sua indicação ao CNJ parece ter sido a circunstância de o então presidente do órgão buscar uma desembargadora para o cargo, e a conselheira ter sido referenciada por pessoas que ele consultou à época, de modo que possuía forte ligação com instituições importantes do sistema de justiça.

Com relação à Deborah Ciocci, também não há indicativos de que seria próxima ao STF ou ao CNJ, embora possua destacada titulação acadêmica (doutora em Direito).

Maria Iracema Martins do Vale também não registra função direta nos órgãos citados previamente. Todavia, o exercício do mandato de presidenta do TJCE a aproximou

¹¹⁹FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 987, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹²⁰Ibid.

da então presidenta do CNJ, Ministra Cármen Lúcia, em razão dos projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento na área de proteção às vítimas de violência doméstica. Inclusive, o vínculo formado com o Conselho manteve-se a ponto de, após o término do seu biênio como conselheira, ser nomeada juíza auxiliar da Presidência, pelo Ministro Dias Toffoli, cargo que ocupou entre 10 de outubro de 2019 e 11 de setembro de 2020.

Destarte, das quatro conselheiras analisadas, somente uma (Maria Iracema Martins do Vale) parece seguir o padrão trazido pelo referencial teórico. Das outras três, uma (Andréa Maciel Pachá) detinha forte rede associativa, outra (Ana Maria Duarte Amarante Brito) tinha boas relações institucionais, inclusive fora do Poder Judiciário, e a terceira (Deborah Ciocci) aparece com destaque no currículo acadêmico.

3.4 Quadro geral

Conforme se verifica da análise supra, no universo das 12 conselheiras, somente uma enquadra-se totalmente nos critérios estabelecidos por Roberto Fragale Filho¹²¹, outras surgem com parâmetros alusivos a segmentos diversos da origem, um terceiro grupo apresenta novas e coincidentes estratégias (formação acadêmica e relações institucionais) e na trajetória pública de uma das conselheiras (Daldice Maria Santana de Almeida) não foi possível extrair um parâmetro de categorização.

A questão relativa à origem familiar (suscitada pelos estudos de Andréia Pereira Zanella¹²² e Frederico Normanha Ribeiro de Almeida¹²³) surgiu pontualmente

¹²¹FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 987, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹²²ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

¹²³ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

no campo¹²⁴, não sendo possível categorizá-la nessa fase da pesquisa. Primeiro porque a própria pesquisadora Andréia Pereira Zanella concluiu que, pelos dados levantados em seu trabalho (também baseado principalmente em análise de biografias/currículos), “é necessária a formação de redes de relacionamento para alçar cargos jurídicos no país”, de maneira que não era possível “afirmar que a indicação para o CNJ depende da família exclusivamente porque as formas de ingresso dependem [...] dos meandros políticos de cada órgão”.¹²⁵ Assim, pelo fato de as conselheiras do CNJ serem magistradas, cujo ingresso no Poder Judiciário deu-se majoritariamente por via de concurso público, uma das hipóteses é que o componente familiar se apresente mais atenuado. Ademais, nas biografias em que constaram algum antecedente familiar, havia outros elementos mais consolidados cientificamente por terem sido categorizados anteriormente como estratégias de ascensão ao CNJ, de sorte que pareceu prematura a categorização da origem familiar por não se vislumbrar um nexo de causalidade imediato com a indicação das conselheiras pesquisadas ao CNJ. Esse ponto poderá ser melhor explorado e gerar inferências mais fortes na próxima etapa dos trabalhos, cujo método principal deverá ser entrevista.

Por outro lado, a partir do método da codificação, foi possível categorizar outras duas estratégias que podem ter conduzido as magistradas estudadas ao CNJ. Assim, dada a contagem frequencial com que apareceram, bem como os parâmetros oferecidos por outras pesquisas relativas à composição do CNJ, a formação acadêmica (titulação) e as relações institucionais (vínculos com instituições de fora do Poder Judiciário) formaram duas novas categorias, conforme tabela abaixo:

¹²⁴A pesquisa biográfica a respeito de Andréa Maciel Pachá também ressalta que seu pai, Miguel Pachá, foi vereador em Petrópolis e advogado. Em 1979, pelo quinto constitucional, ingressou como juiz no Tribunal de Alçada. Tornou-se, posteriormente, desembargador e presidiu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro no período de 2003 a 2005. ROYER, Nathalya. **A vida não é justa? A trajetória de Andréa Pachá**, uma juíza que esteve no Conselho Nacional de Justiça. 2019. 273 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019. f. 35. Com relação à Conselheira Morgana de Almeida Richa, Andréia Pereira Zanella afirma que é esposa de José Richa Filho e cunhada de Carlos Alberto Richa, sendo nora do finado governador do Paraná José Richa; ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023. E quanto à Conselheira Candice Lavocat Galvão Jobim, consta que é filha do ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Ministro do Supremo Tribunal Federal Ilmar Galvão, bem como nora do ex-presidente do STF, Min. Nelson Jobim, que foi o primeiro presidente do CNJ (14/6/2005 a 23/3/2006). VASCONCELOS, Frederico. STJ elege para o CNJ juízes com apoio de Noronha e Humberto Martins. **Folhapress**, São Paulo, maio 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2019/05/stj-elege-para-o-cnj-juizes-com-apoio-de-noronha-e-humberto-martins-cjvfhe5al01uk01l1fwi259vq.html>. Acesso em: 7 fev. 2023.

¹²⁵ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 221. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

Quadro 3 – Quadro geral com as estratégias que podem ter levado as magistradas analisadas ao cargo de conselheiro(a) do CNJ

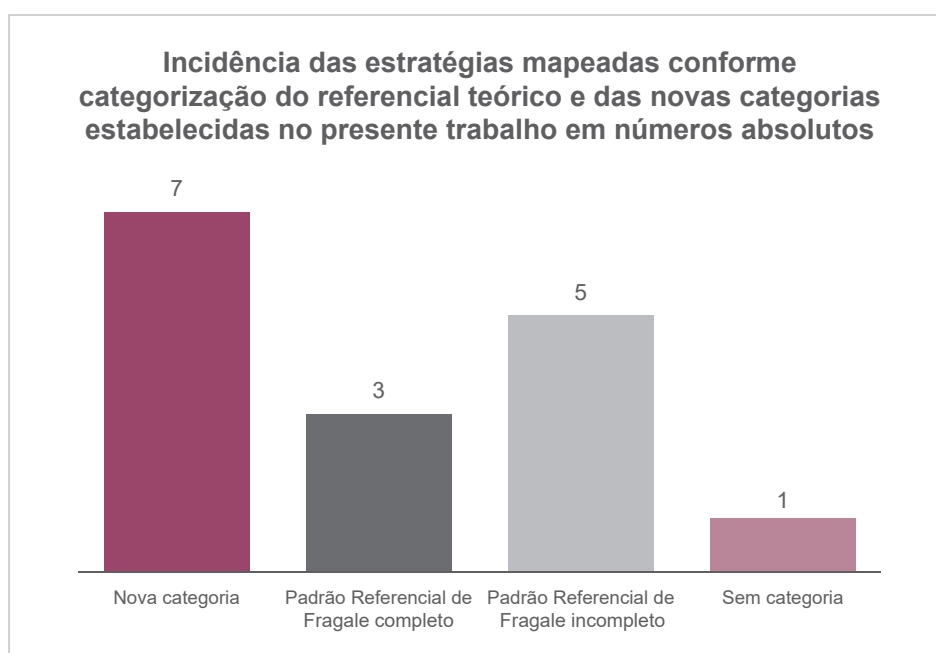
Conselheira/segmento de origem	Padrão referencial ¹²⁶		Padrão alusivo a outro segmento		Novas categorias	
	Proximidade com CNJ e/ou órgão de indicação	Rede associativa	Proximidade com CNJ e/ou órgão de indicação	Rede associativa	Formação acadêmica	Relações institucionais
1. Germana de Oliveira Moraes – Justiça Federal					X	
2. Andréa Maciel Pachá – Justiça Estadual				X		
3. Morgana de Almeida Richa – Justiça do Trabalho	X	X			X	
4. Ana Maria Duarte Amarante Brito – Justiça Estadual						X
5. Deborah Ciocci – Justiça Estadual					X	
6. Daldice Maria Santana de Almeida – Justiça Federal						
7. Maria Iracema Martins do Vale – Justiça Estadual	X					
8. Candice Lavocat Galvão Jobim – Justiça Federal		X	X			
9. Tânia Regina Silva Reckziegel – Justiça do Trabalho						X
10. Flávia Moreira Guimarães Pessoa – Justiça do Trabalho			X	X	X	
11. Salise Monteiro Sanchotene – Justiça Federal			X		X	
12. Jane Granzotto Torres da Silva – Justiça do Trabalho			X			

Fonte: Elaboração própria.

¹²⁶ Justiça Federal: Redes associativas; Justiça do Trabalho: Redes associativas e proximidade com o TST; e Justiça Estadual: Proximidade com o STF e CNJ. FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 987, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

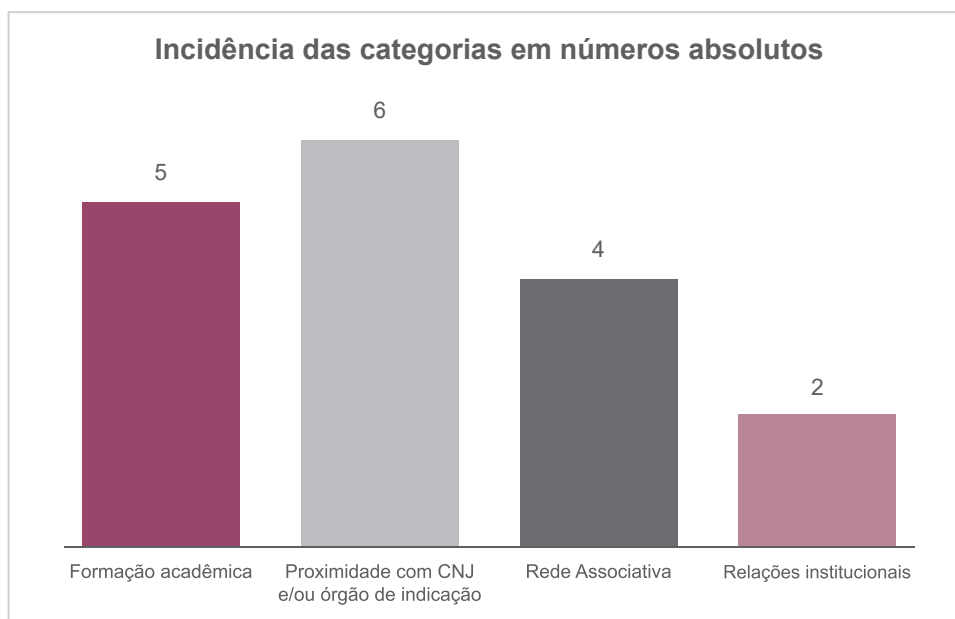
Portanto, das 12 conselheiras analisadas, quatro (Germana de Oliveira Moraes – Justiça Federal; Ana Maria Duarte Amarante Brito – Justiça Estadual; Deborah Ciocci – Justiça Estadual; e Tânia Regina Silva Reckziegel – Justiça do Trabalho) associaram-se exclusivamente a novas categorias; duas (Flávia Moreira Guimarães Pessoa – Justiça do Trabalho; e Salise Monteiro Sanchotene – Justiça Federal) surgiram vinculadas a categorias de segmentos diversos e a novas categorias; duas (Morgana de Almeida Richa – Justiça do Trabalho; e Candice Lavocat Galvão Jobim – Justiça Federal) acresceram às categorias do referencial teórico outros elementos fomentadores; duas (Andréa Maciel Pachá e Jane Granzotto Torres da Silva – Justiça do Trabalho) valeram-se exclusivamente de categorias atinentes a segmento diverso; uma (Maria Iracema Martins do Vale – Justiça Estadual) enquadrou-se totalmente nas categorias trazidas pelo referencial teórico; e uma (Daldice Maria Santana de Almeida – Justiça Federal) não se enquadrou nas categorias geradas. Graficamente, o resultado ficou assim:

Gráfico 3 – Incidência das estratégias mapeadas conforme categorização do referencial teórico e das novas categorias estabelecidas no presente trabalho em números absolutos



Nota: n = 12. Na análise de conteúdo foi permitido que cada conselheira fosse registrada em mais de uma categoria.

Fonte: Elaboração própria.

Gráfico 4 – Incidência das categorias em números absolutos

Nota: n = 11. Na análise de conteúdo, foi permitido que cada conselheira fosse registrada em mais de uma categoria.

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se, assim, que as categorias trazidas por Roberto Fragale Filho¹²⁷ tiveram baixíssima repercussão no recorte das juízas e desembargadoras presentes no CNJ. Os números mais expressivos estão concentrados nas novas categorias (atuação acadêmica e relações institucionais) e no grupo de conselheiras que aliam as novas categorias às estratégias de segmentos diversos. Tal estado de coisas pode indicar a existência do viés de gênero na ocupação dessas vagas, inclusive porque, à época da realização do estudo mencionado, a representatividade de mulheres no CNJ era baixíssima, como o próprio autor salientou. Seria interessante, portanto, que se atualizasse a pesquisa-paradigma, inclusive com a observância das novas categorias encontradas, a fim de verificar se as estratégias de indicação continuam as mesmas para os homens e confirmar (ou não) a presença desse possível viés de gênero.

Outrossim, a estratégia que se revelou mais robusta para as magistradas chegarem ao CNJ parece ser a proximidade com o próprio CNJ ou o órgão responsável pela indicação. Na sequência, surgem o currículo acadêmico consistente e as redes associativas.

¹²⁷FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 987, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

Esses resultados confirmam a hipótese de que há obstáculos de gênero para que juízas e desembargadoras tornem-se conselheiras do CNJ, pois a ocupação dos espaços que fomentam a indicação ao órgão, inclusive no âmbito associativo, é comprovadamente mais dificultosa às magistradas, que sofrem discriminação institucional por motivo de gênero. Essa é a conclusão da pesquisa levada a efeito por Mariana Rezende Ferreira Yoshida, que identificou a existência de ao menos oito barreiras de gênero atuando na carreira das magistradas de 1º e 2º grau no Brasil, quais sejam a discriminação interseccional, o ingresso, maior afetação da vida pessoal, mais oportunidades de ascensão perdidas em razão de papéis de gênero, atitudes discriminatórias sofridas, maior grau de dificuldade no exercício do cargo, menos indicações para cargos com critérios subjetivos de nomeação e a promoção, especialmente por merecimento.¹²⁸ Aqui, vale lembrar que, pela falta de dados disponíveis (autodeclaração), não foi possível avaliar em profundidade a discriminação interseccional que envolve a composição do CNJ, sendo encontrada somente a heteroidentificação da Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida no trabalho de Andréia Pereira Zanella.¹²⁹

3.5 Achados incidentais

Por intermédio das biografias levantadas, sobrevieram achados incidentais, relativos aos perfis demográficos das conselheiras analisadas, como a região dos tribunais de origem e a faixa etária.

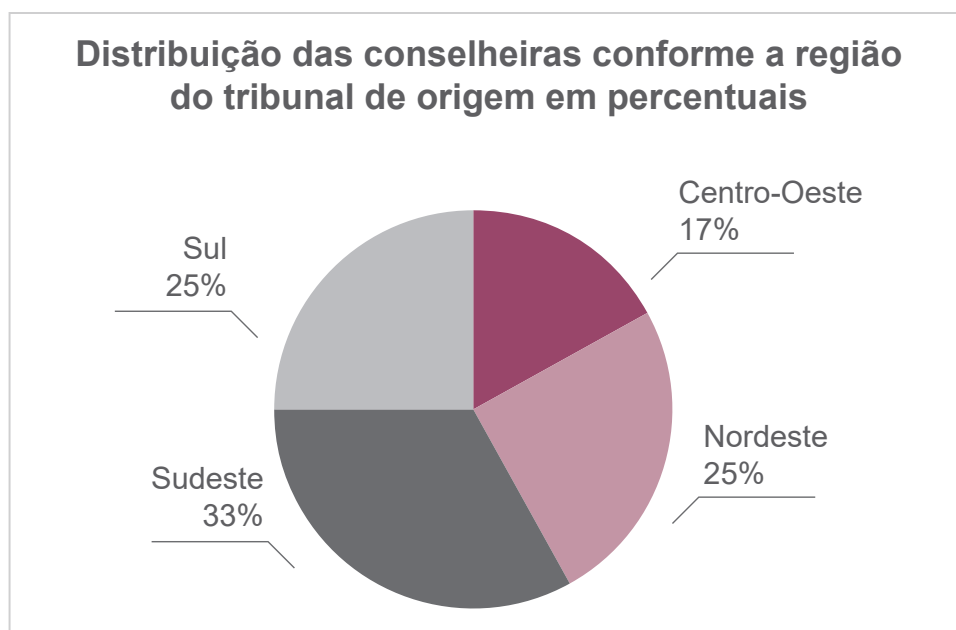
Assim, quatro provêm dos tribunais da Região Sudeste, sendo três do Estado de São Paulo (Debora Ciocci – SP; Daldice Maria Santana de Almeida – SP; e Jane Granzotto Torres da Silva – SP) e uma do Estado do Rio de Janeiro (Andréa Maciel Pachá – RJ); três da Região Nordeste, sendo duas do Estado do Ceará (Germana de Oliveira Moraes – CE; Maria Iracema Martins do Vale – CE) e uma do Estado de Sergipe (Flávia Moreira Guimarães Pessoa – SE); três se originam da Região Sul, sendo duas do Rio Grande do Sul (Tânia Regina Silva Reckziegel – RS; Salise Monteiro Sanchotene – RS) e uma do Paraná (Morgana de Almeida Richa – PR); e

¹²⁸ YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira. **Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira**. 2022. 243 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2022.

¹²⁹ ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. p. 12. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023

duas da Região Centro-Oeste, ambas do Distrito Federal (Ana Maria Duarte Amarante Brito – DF; e Candice Lavocat Galvão Jobim – DF). Não há conselheiras da Região Norte. Segue o gráfico:

Gráfico 5 – Distribuição das conselheiras conforme a região do tribunal de origem em percentuais



Fonte: Elaboração própria.

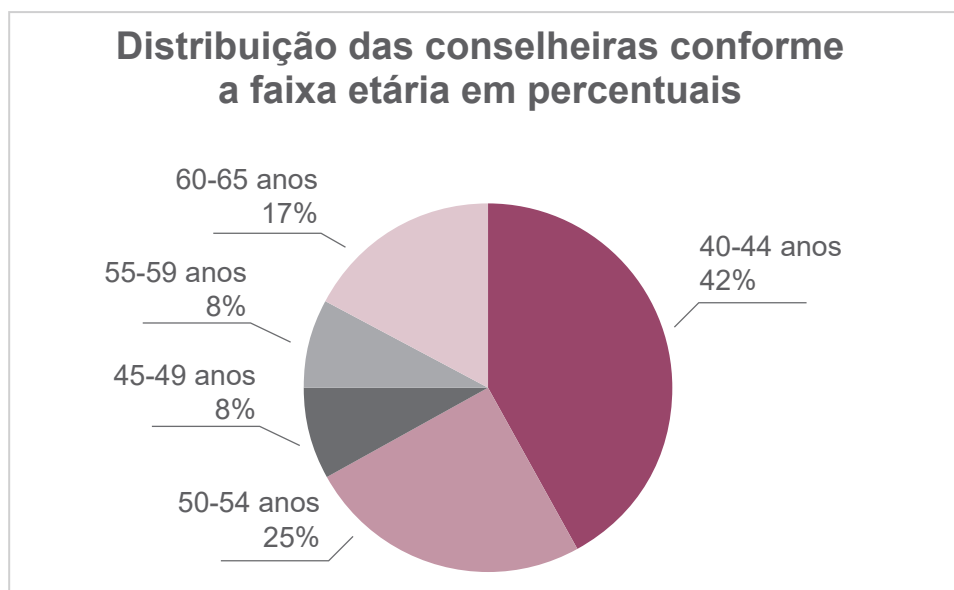
O Sudeste, portanto, é a região com maior número de representantes, seguido de Nordeste, Sul e Centro-Oeste. A Região Norte não possui representantes entre as conselheiras estudadas. Há uma certa similitude, assim, com a densidade demográfica observada entre as cinco regiões do Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.¹³⁰ Quanto maior a população da região onde se situa o tribunal de origem, maior a representação das magistradas no CNJ.

Em relação à faixa etária na data da posse, cinco tinham entre 40 e 44 anos de idade (Germana de Oliveira Moraes, Andréa Maciel Pachá, Morgana de Almeida Richa, Candice Lavocat Galvão Jobim e Flávia Moreira Guimarães Pessoa); três estavam na faixa entre 50 e 54 anos de idade (Daldice Maria Santana de Almeida, Tânia Regina Silva Reckziegel e Salise Monteiro Sanchotene); duas tinham entre 60 e

¹³⁰INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Tabela 1.10 – Densidade demográfica nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=10&uf=00>. Acesso em: 21 fev. 2023

65 anos de idade (Ana Maria Duarte Amarante Brito e Maria Iracema Martins do Vale); uma tinha entre 45 e 49 anos de idade (Deborah Ciocci); e uma estava na faixa entre 50 e 59 anos de idade (Jane Granzotto Torres da Silva), conforme a representação gráfica a seguir:

Gráfico 6 – Distribuição das conselheiras por faixa etária em percentuais



Fonte: Elaboração própria.

As juízas, portanto, assumiram o cargo de conselheiro(a) no CNJ com idade entre 40 e 49 anos. As desembargadoras, entre 50 e 65 anos de idade, sendo que as desembargadoras oriundas de TJs apresentavam maior faixa etária quando comparadas às desembargadoras de TRFs e TRTs.

4 CONCLUSÃO

Este relatório parcial apresenta a etapa qualitativa da pesquisa A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias, que buscou identificar, nas carreiras profissionais das magistradas indicadas pelos tribunais ao cargo de conselheira do CNJ, a utilização das estratégias apontadas por Roberto

Fragale Filho em sua pesquisa¹³¹, bem como verificar a existência de outros fatores não destacados pelo autor para o acesso a esse órgão administrativo. Com isso, pretende-se auxiliar na consecução de medidas para garantir o efetivo acesso das magistradas de carreira ao posto de conselheiro(a) do CNJ.

Na fase quantitativa da pesquisa, constatou-se a baixa representatividade feminina no CNJ, tendo em vista que, entre 2008 e 2018, havia, no Poder Judiciário, o percentual de 37,6% de magistradas, sendo que, desde a criação do CNJ até julho de 2022, a quantidade de mulheres nomeadas para o órgão atingiu apenas o percentual de 20%.¹³²

Partindo dessa constatação, na fase qualitativa desta pesquisa, foram examinados os perfis das magistradas nomeadas para o CNJ oriundas do 1º e 2º graus e indicadas pelo STF, STJ e TST, provenientes, respectivamente, da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho. Os resultados colhidos na análise das trajetórias de cada uma das 12 conselheiras foram comparados com as estratégias de indicações para o CNJ identificadas por Roberto Fragale Filho¹³³, quais sejam: redes associativas para a Justiça Federal, redes associativas e proximidade com o TST para a Justiça do Trabalho, e proximidade com o STF e CNJ para a Justiça Estadual. Além disso, foram utilizados os aportes trazidos pelas pesquisas empíricas de Andréia Pereira Zanella¹³⁴ e Frederico Normanha Ribeiro de Almeida¹³⁵, segundo os quais a indicação para o CNJ pode englobar também o fator familiar, ou seja, origem do(a) conselheiro(a) vinculada a famílias tradicionais e influentes no mundo jurídico brasileiro.

¹³¹FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹³²ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça**: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹³³FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹³⁴ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. f. 209-210. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.

¹³⁵ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada**: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010. f. 218-220.

Na análise de dados, constatou-se que as categorias sugeridas por Roberto Fragale Filho tiveram pouquíssima repercussão na indicação de juízas de 1º e 2º graus ao CNJ. Entre as 12 conselheiras pesquisadas, somente uma (Maria Iracema Martins do Vale) enquadrou-se totalmente no padrão referencial de Fragale. Por sua vez, a participação como juíza auxiliar no próprio CNJ foi observada na jornada de três conselheiras, sendo duas da Justiça Federal (Candice Lavocat Galvão Jobim e Salise Monteiro Sanchotene) e uma da Justiça do Trabalho (Flávia Guimarães Pessoa). Duas conselheiras tiveram atuação prévia no órgão responsável pela indicação (Candice Lavocat Galvão Jobim, do STJ, e Jane Grazotto, do TST). A proximidade com o CNJ e os órgãos de indicação foi observada em 33,3% das conselheiras. Nesse sentido, o referencial não foi observado exatamente como registrado por Roberto Fragale Filho¹³⁶, visto que a proximidade com o STF e o CNJ não se constituiu em uma regra para juízas estaduais e, por sua vez, a proximidade com o CNJ e os tribunais superiores foi um elemento novo inserido entre os fatores identificados no âmbito da Justiça Federal.

A atuação associativa, por seu turno, foi observada na trajetória de quatro conselheiras, sendo duas da Justiça do Trabalho, uma da Justiça Federal e uma da Estadual. A estratégia indicada por Roberto Fragale Filho a respeito da rede associativa para a Justiça Federal e do Trabalho¹³⁷ não se confirmou para as juízas federais, uma vez que, entre as conselheiras provenientes desse ramo da justiça, apenas uma tinha atuação associativa prévia. Por outro lado, para a Justiça do Trabalho, as duas conselheiras advindas do 1ª grau tinham rede associativa, enquanto no 2ª grau, não foi identificada atuação associativa para as desembargadoras indicadas.

Foram observados dois outros elementos comuns nas trajetórias das juízas indicadas para o CNJ, para além das estratégias de indicação apontadas por Fragale. A formação acadêmica se destacou na trajetória de cinco conselheiras, que detêm o título de doutora (41,6%), índice bastante superior ao encontrado na pesquisa Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros, realizada pelo CNJ em 2018, segundo a qual somente 5% dos(as) integrantes da carreira tinham a mesma titulação¹³⁸. Destaque-se que todas cursaram algum tipo de especialização *lato* ou *stricto sensu*,

¹³⁶FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 987, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

¹³⁷Ibid.

¹³⁸CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros**. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a18da313c6fdcb6f364789672b64fcef_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf. Acesso em: 3 ago. 2019.

ao passo que tal formação na carreira em geral é observada em 63% dos casos¹³⁹. Por fim, os vínculos com instituições fora do Poder Judiciário foram observados em 16,6% dos casos.

Os dados obtidos com a segunda fase da pesquisa permitem concluir que, à semelhança do Poder Judiciário, o desenho organizacional do CNJ não parece ser um espaço receptivo à ocupação das mulheres, as quais precisam se destacar em uma disputa de âmbito nacional, em primeiro lugar, por meio da proximidade com os tribunais superiores e o próprio CNJ e, em segundo lugar, dedicando-se a uma formação acadêmica relevante. Ressalte-se que, quanto ao primeiro fator, há uma limitação espacial, pois indica a necessidade de deslocamento da cidade de origem, o que, para as mulheres, muitas vezes se torna um elemento de grande dificuldade em razão da estrutura familiar.¹⁴⁰ E, quanto ao segundo fator, há uma limitação de tempo, tendo em vista que a vida profissional das mulheres afeta as suas relações familiares, conforme consta no primeiro relatório desta pesquisa¹⁴¹. Nesse sentido, as barreiras de gênero precisam ser conjugadas com a ideologia do profissionalismo como neutralidade, na qual o sucesso de poucas mulheres passou a ser visto como efeito da meritocracia¹⁴², quando na verdade há barreiras reais que dificultam sobremaneira o acesso ao CNJ. Como as demais instituições do Poder Judiciário, o CNJ está inserido em um “sistema de gênero”, ou seja, um sistema socialmente construído, que coloca mulheres e homens em lugares bem determinados, com predominância de um paradigma masculino.¹⁴³

¹³⁹CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros**. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a18da313c6fdcb6f364789672b64fcef_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf. Acesso em: 3 ago. 2019.

¹⁴⁰YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira. **Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira**. 2022. 243 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2022.

¹⁴¹ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. p. 22 Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

¹⁴²SEVERI, Fabiana Cristina; JESUS FILHO, José de. Há diferenças remuneratórias por gênero na magistratura brasileira? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 211, mar./abr. 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/85641/80808>. Acesso em: 26 maio 2022.

¹⁴³FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMARELLA, Ana Paula de Oliveira. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. **E-cadernos CES**, [s. l.], v. 24, 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1968>. Acesso em: 21 dez. 2020.

Comparando, portanto, os achados desta pesquisa com aqueles indicados por Roberto Fragale Filho¹⁴⁴, verifica-se que, quando analisadas apenas as juízas de 1º e 2º graus, a indicação ao CNJ envolveu mais estratégias do que aquelas previstas na pesquisa do autor. Essa maior exigência em relação às mulheres demonstra que as juízas possuem maiores obstáculos para atingir funções de poder do que os homens. Dessa maneira, os dados obtidos sugerem que a baixa representatividade feminina no CNJ pode decorrer da discriminação institucional, que, sob critérios aparentemente neutros, acabam por contribuir com a invisibilidade imposta a elas nas funções de poder.

As medidas cabíveis para garantir o efetivo acesso das magistradas de carreira ao posto de conselheira do CNJ podem ser divididas naquelas referentes às juízas, como incentivo à qualificação acadêmica e à atuação associativa, e em ações no âmbito dos tribunais, iniciando pelo letramento de gênero para todos os seus integrantes, a fim de que seja difundida a importância da paridade de gênero nas indicações ao CNJ.

Quanto ao achado referente à prévia relação institucional com o tribunal de indicação ou com o CNJ, outra medida que poderia corrigir as desigualdades entre homens e mulheres é a previsão normativa de paridade de gênero na ocupação das vagas de juízes(as) em auxílio nos tribunais. Como a relação prévia com esses órgãos é um fator relevante para a indicação a uma das vagas do CNJ, garantir a paridade de gênero nessas funções assegura mais isonomia na candidatura e nomeação para o exercício do mandato de conselheiro(a).

A agenda de pesquisa que se abre após esse apanhado diz respeito à validação (ou não) das conclusões encontradas – o que pode ocorrer com a finalização da terceira e última etapa do projeto de pesquisa desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça do PPGPD da Enfam e outros trabalhos que aprofundem os achados ora apresentados – e uma investigação atualizada e ampla, com homens e mulheres que foram/são conselheiros(as) do CNJ, a fim de verificar os pontos relevantes em suas biografias que podem ter os levado ao cargo.

¹⁴⁴FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daldice Maria Santana de. **Currículo do sistema Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 6 maio 2017. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/4453340201977425>. Acesso em: 13 fev. 2023.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada: as elites jurídicas e a política da justiça no Brasil**. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade São Paulo, São Paulo, 2010.

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL. **Candice Lavocat Galvão assume presidência da Ajufer**. [S. l.]: JusBrasil, [2012]. Disponível em: <https://ajufe.jusbrasil.com.br/noticias/100240705/candice-lavocat-galvao-assume-presidencia-da-ajufer>. Acesso em: 7 fev. 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL. **Galeria de Presidentes**. Brasília, DF: AJUFE, [2023]. Disponível em: <https://www.ajufe.org.br/ajufe/galeria-de-presidentes/9829-juiz-antonio-cesar-bochenek>. Acesso em: 7 fev. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.

BECKER, Howard S. **Segredos e truques de pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BONELLI, Maria da Glória; BARBALHO, Rennê Martins. O profissionalismo e a construção de gênero na advocacia paulista. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 275-284, 2008. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs//article/view/5287>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2022**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto n. 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 27 jul. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/13, de 2005**. Brasília, DF: Senado Federal, 2005. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4321780&ts=1594032314994&disposition=inline>. Acesso em: 19 fev. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/24, de 2019**. Brasília, DF: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/itempauta?reuniao=8682&codcol=34&item=62578>. Acesso em: 7 fev. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/30, de 2013**. Brasília, DF: Senado Federal, 2013. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113321#documentos>. Acesso em: 13 fev. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/38, de 2009**. Brasília, DF: Senado Federal, 2009. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3752994&ts=1593919641058&disposition=inline>. Acesso em: 6 jun. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/39, de 2009**. Brasília, DF: Senado Federal, 2009. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/itempauta?reuniao=9334&codcol=34&item=66818>. Acesso em: 5 fev. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício n. S/40 de 2017**. Brasília, DF: Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5303554&ts=1594038979398&disposition=inline>. Acesso em: 7 fev. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Resolução n. 503, de 23 de maio de 2013. Estabelece o procedimento de escolha e indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, às vagas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de que tratam os incisos IV e V do art. 103-B da Constituição da República. **Diário de Justiça Eletrônico**: seção 1, Brasília, DF, n. 99, p. 1, 27 maio 2013. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfselecao-cnj-cmp/anexo/RESOLUCAO5032013.PDF>. Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Ministros do TST**. Morgana de Almeida Richa. Brasília, DF: TST, [2022]. Disponível em: https://www.tst.jus.br/ministros/-/asset_publisher/vKn1/content/id/27905930. Acesso em: 30 maio 2022.

CEARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Institucional**. Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale. Fortaleza: TJCE, [20--]. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/institucional/desa-maria-iracema-martins-do-vale/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

CEARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **O pioneirismo e a dedicação das três mulheres que chegaram à Presidência do TJCE**. Fortaleza: TJCE, 2021. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/o-pioneirismo-e-a-dedicacao-das-tres-mulheres-que-chegaram-a-presidencia-do-tjce/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

CIOCCI, Deborah, **Currículo do sistema Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 28 set. 2016. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/8593739159034116>. Acesso em: 13 fev. 2023.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (Brasil). **Candice Galvão assume presidência da Ajufer**. Brasília, DF: CJF, 2012. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/outras-noticias/2012-1/dezembro/candice-galvao-assume-presidencia-da-ajufer>. Acesso em: 7 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Jane Granzoto Torres da Silva. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/jane-granzoto-torres-da-silva/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Tânia Regina Silva Reckziegel. Brasília, DF, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/tania-regina-silva-reckziegel/>. Acesso em: 12 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Composição atual**. Salise Monteiro Sanchotene. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/composicao-atual/salise-monteiro-sanchotene/>. Acesso em: 31 jul. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Fórum e comitês estaduais da saúde escolhem novas logomarcas**. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/forum-e-comites-estaduais-da-saude-escolhem-novas-logomarcas/>. Acesso em: 7 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Histórico de conselheiros**. Brasília, DF: CNJ, [2022]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/historico-de-conselheiros/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil); ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Currículos. *In*: COLÓQUIO JURÍDICO, 1., [2019], Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: CNJ; OEA, [2019]. Tema: Boas práticas do direito brasileiro. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/03/Curr%C3%ADculos-palestrantes-coloquio.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros**. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a18da313c6fdbcb6f364789672b64fcef_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf. Acesso em: 3 ago. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Pesquisa avalia presença de mulheres em composição do Plenário do CNJ**. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-avalia-presenca-de-mulheres-em-composicao-do-plenario-do-cnj/>. Acesso em: 26 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Provimento n. 67, de 1º de março de 2021**. Altera a Portaria n. 63/2021, que institui Grupo de Trabalho denominado “Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais”. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3760>. Acesso em: 7 fev. 2023.

DIAS, Vinicius. Juíza do trabalho paranaense no Conselho Nacional de Justiça. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 23 jul. 2009. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/juiza-do-trabalho-paranaense-no-conselho-nacional-de-justica-bqu3lxj1n16bf3unhaffq26ha/>. Acesso em: 30 maio 2022.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Memorial TJDFT**. Biografias. Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito. Brasília, DF: TJDFT, [2022]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-do-conhecimento/centro-de-memoria-digital/biografias/86-desembargadora-ana-maria-amarante-brito.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Grupos de pesquisa**. Brasília, DF: Enfam, 2018. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/programa-de-pos-graduacao-profissional-em-direito/mestrado-profissional/pesquisa/grupos-de-pesquisa/>. Acesso em: 11 out. 2022.

ESTADÃO. **Da cidade sem doutor para os tribunais**. São Paulo: JusBrasil, [2011]. Disponível em: <https://estadao.jusbrasil.com.br/noticias/2557077/da-cidade-sem-doutor-para-os-tribunais>. Acesso em: 7 fev. 2023.

FÓRUM NACIONAL DE JUÍZAS E JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 14., 2022, Belém. **Anais** [...]. Belém, PA: AMEPA, 2022. Tema: Sistema de proteção às pessoas de gênero feminino: transversalidades e interseccionalidades. Disponível em: <http://site.amepa.com.br/wp-content/uploads/2022/11/PROGRAMA%C3%87%C3%83O-DO-XIV-FONAVID-Otimizada-8.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

FRAGALE FILHO, Roberto. Conselho Nacional de Justiça: desenho institucional, construção de agenda e processo decisório. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 4, p. 975-1007, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/YXmbJ7jhPnTwwLGQZkkrxL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 mar. 2022.

FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMARELLA, Ana Paula de Oliveira. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. **E-cadernos CES**, [s. l.], v. 24, 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1968>. Acesso em: 21 dez. 2020.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa. Rio de Janeiro: Record, 2004.

IGREJA, Rebecca Lemos. O direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em direito. *In*: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 11-37.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Tabela 1.10 - Densidade demográfica nos Censos Demográficos, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=10&uf=00>. Acesso em: 21 fev. 2023.

IRACEMA do Vale: desembargadora cearense implantou a Casa da Mulher Brasileira. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/verso/iracema-do-vale-desembargadora-cearense-implantou-a-casa-da-mulher-brasileira-1.2157800>. Acesso em: 5 fev. 2023.

JOBIM, Candice Lavocat Galvão. **Currículo do sistema Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 11 out. 2020. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7951418631117228>. Acesso em: 7 fev. 2023.

KOSHIMIZU, Ricardo Koiti. **Juíza indicada para o CNJ defende reprodução assistida para casais homossexuais**. Brasília, DF: Senado Federal, 7 ago. 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/08/07/juiza-indicada-para-o-cnj-defende-reproducao-assistida-para-casais-homossexuais>. Acesso em: 14 fev. 2022.

LOBO, Marcela Santana; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; MELLO, Adriana Ramos de. (Des)Igualdades de Gênero no Âmbito dos Tribunais de Justiça no Brasil: um estudo sobre os cargos de juízes e juízas auxiliares. **Revista Themis**, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 265-292, jul./dez. 2021. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf>. Acesso em: 6 maio 2022.

LUCIO FILHO. **Medalha da abolição**: homenagem marca trajetória dedicada ao direito cearense. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2019. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2019/11/19/homenagem-marca-trajetoria-dedicada-ao-direito-cearense/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

MINAYO, Maria Cecilia de S.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade? **Revista Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MORAES, Germana de Oliveira. **Currículo do sistema Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 17 mar. 2020. Disponível em: https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do;jsessionid=E4C740017F9A3D44D6B1C2B62BB621F2.buscatextual_5. Acesso em: 19 fev. 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. [Brasília, DF]: ONU Brasil, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 25 mar. 2022.

ONU MULHERES. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**. [Brasília, DF]: ONU Mulheres, [2013]. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

ONU MULHERES. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 16 out. 2022.

PESSOA, Flávia Moreira Guimarães. **Currículo do sistema Lattes**. [Brasília, DF]: CNPq, 26 fev. 2023. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/2987779178843187>. Acesso em: 26 fev. 2023.

PERNAMBUCO. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **TRF5 empossa novas desembargadoras e novos desembargadores federais**. Recife: TRF5, 2022. Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/index.php/noticias/leitura-de-noticias?id=324398>. Acesso em: 19 fev. 2023.

PROGRAMA História Oral – Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito. Brasília, DF: TJDFT, 2022. 1 vídeo (57 min). Publicado pelo canal TJDFToficial. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bZirtVvm5bQ>. Acesso em: 5 fev. 2023.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Portal do conhecimento**. Desembargadora Andrea Maciel Pachá. Rio de Janeiro: TJRJ, [202-]. Disponível em: <http://conhecimento.tjrj.jus.br/consultas/jurisprudencia/curriculo-desembargador/des-andrea-maciel-pachas>. Acesso em: 14 fev. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **Desembargadora Tânia Reckziegel será a primeira Ouvidora Nacional da Mulher**. Porto Alegre: TRF4, 2022. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/492300>. Acesso em: 12 fev. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **Tânia Regina da Silva Reckziegel**. Porto Alegre: TRF4, 2022. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/tania-regina-silva-reckziegel>. Acesso em: 12 fev. 2023.

ROYER, Nathalya. **A vida não é justa?** A trajetória de Andréa Pachá, uma juíza que esteve no Conselho Nacional de Justiça. 2019. 273 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

SÃO PAULO. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais**. São Paulo: TRF3, 2017. Disponível em: <https://www.trf3.jus.br/gaco>. Acesso em: 7 fev. 2023.

SÃO PAULO. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Daldice Santana toma posse como Desembargadora Federal na quinta-feira**. São Paulo: TRF3, 2018. Disponível em: <https://www.jfsp.jus.br/comunicacao-publica/indice-noticias/noticias-2011/07022011-daldice-santana-toma-posse-como-desembargadora-federal-na-quinta-feira>. Acesso em: 7 fev. 2023.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Magistrada paulista é indicada para o CNJ**. São Paulo: TJSP, 2013. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/noticia?codigoNoticia=18738>. Acesso em: 13 fev. 2023.

SERGIPE. Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **Juíza Flávia Pessoa é empossada conselheira do CNJ**. Sergipe: TRT20, 2023. Disponível em: <https://www.trt20.jus.br/noticias/10-noticias/11731-juiza-flavia-pessoa-e-empossada-conselheira-do-cnj>. Acesso em: 5 fev. 2023.

SEVERI, Fabiana Cristina; JESUS FILHO, José de. Há diferenças remuneratórias por gênero na magistratura brasileira? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 208-225, mar./abr. 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/85641/80808>. Acesso em: 26 maio 2022.

TJ-SP PROMOVE três juízes ao cargo de desembargador da corte. **Conjur**, São Paulo, 28 jul. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-jul-28/tj-sp-promove-tres-juizes-cargo-desembargador-corte>. Acesso em: 20 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Consuni aprova concessão de título de Professora Emérita a Germana de Oliveira Moraes, da Faculdade de Direito**. Fortaleza: UNFC, 2020. Disponível em: <https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2020/15351-consuni-aprova-concessao-de-titulo-de-professora-emerita-a-germana-de-oliveira-moraes-da-faculdade-de-direito>. Acesso em: 20 fev. 2023.

VASCONCELOS, Frederico. STJ elege para o CNJ juízes com apoio de Noronha e Humberto Martins. **Folhapress**, São Paulo, maio 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2019/05/stj-elege-para-o-cnj-juizes-com-apoio-de-noronha-e-humberto-martins-cjvfhe5al01uk01llfwi259vq.html>. Acesso em: 7 fev. 2023.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira. **Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira**. 2022. 243 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Poder Judiciário) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília, DF, 2022.

ZANELLA, Andréia Pereira. **Conselho Nacional de Justiça – CNJ: compreendendo os agentes da instituição no período de 2005 a 2020**. 2020. 362 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70847>. Acesso em: 22 fev. 2023.